



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Presidência
Diretoria de Auditoria Interna

Relatório Anual de Atividades

ano base
2024

Diretoria de Auditoria Interna
Goiânia - GO | Julho de 2025

Relatório Anual de Atividades

ano base
2024

Diretoria de Auditoria Interna



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Presidência
Diretoria de Auditoria Interna

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

Desembargador **Leandro Crispim**

Presidente

Desembargador **Amaral Wilson de Oliveira**

1º Vice-Presidente

Desembargador **Gerson Santana Cintra**

2º Vice-Presidente

Dahyenne Mara Martins Lima Alves

Secretária-Geral da Presidência

Gustavo Machado do Prado Dias Maciel

Secretário de Governança Judiciária e Tecnológica

Rodrigo Leandro da Silva

Diretor-Geral

Marcos Nunes Laureano

Diretor de Auditoria Interna

COMPOSIÇÃO (Biênio 2025 a 2027)



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Presidência
Diretoria de Auditoria Interna

DIRETORIA DE AUDITORIA INTERNA - DAI

Marcos Nunes Laureano

Diretor

Mariana Siade Barros

Raíssa Verzeloni de Oliveira Ferreira

Gabinete

Cláudio Toledo de Amorim

Iury Viana Guimarães da Silva

Marisi Aparecida Rosa Santos

Samuel Sabino Caetano

Suzana Reis Margon

Yuska Dias Machado

Unidade Técnica

Prefácio



Prefácio

O que é o Relatório Anual de Atividades?

Apresentamos ao Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás o **Relatório Anual de Atividades 2024** da Diretoria de Auditoria Interna (DAI), conforme dispõe o item 6.3.2¹ do Estatuto da Auditoria Interna do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (Anexo I da Resolução TJGO n.º 257/2024).

O sobredito relatório representa o reporte funcional² ao órgão de cúpula do Poder Judiciário, divulgando as informações referentes ao desempenho da DAI durante o ano de 2024, de forma objetiva e ordenada, demonstrando a aderência da unidade ao Plano Anual de Auditoria (PAA) 2024, além dos resultados mais relevantes das atividades realizadas por esta diretoria.

Além disso, o relatório de atividades contempla a declaração de manutenção da independência durante a atividade de auditoria e indica os principais riscos e fragilidades de controle relacionados aos processos avaliados.

Assim, feita esta introdução, apresentamos o Relatório Anual de Atividades 2024 da Diretoria de Auditoria Interna.

MARCOS NUNES LAUREANO
Diretor de Auditoria Interna

1 6.3.2 O resultado das avaliações e consultorias serão reportados ao Órgão Especial e à Presidência do Tribunal de Justiça, na forma do Capítulo 2 deste estatuto, enfatizando as exposições significativas a riscos, incluindo riscos de fraude, questões de controle e governança, bem como outros assuntos submetidos à competência da Diretoria de Auditoria Interna.

2 2.2 Em decorrência das Normas Internacionais de Auditoria bem como das determinações do Conselho Nacional de Justiça, a Diretoria de Auditoria Interna está submetida a um duplo reporte, assim definido:

2.2.1 Funcionalmente, ao Órgão Especial do TJGO, mediante apresentação de relatório anual das atividades exercidas;

SUMÁRIO

1. Introdução - p. 8

2. Desempenho da Diretoria de Auditoria Interna - p. 11

2.1 Auditorias realizadas - p. 13

2.2 Consultorias realizadas - p. 18

2.3 Capacitações realizadas - p. 24

3. Principais Resultados, Riscos, Fragilidades das Avaliações Realizadas e Benefícios das Auditorias (avaliações) - p. 29

4. Ações Estruturantes – IA CM - p. 45

5. Considerações Finais - p. 49

ANEXOS - p. 52

ANEXO I - Declaração de Manutenção de Independência - p. 53

ANEXO II - Avaliação da Qualidade de Auditoria - p. 54

ANEXO III - Plano Anual de Auditoria 2024 - p. 75

ANEXO IV - Plano Anual de Capacitação 2024 - p. 129

1. Introdução



1. Introdução

Histórico e recorte temporal do Relatório Anual de Atividades 2024

Em 2020, o Conselho Nacional de Justiça editou a Resolução n.º 308, que organizou as atividades de auditoria interna do Poder Judiciário sob forma de sistema, e enfatizou a relevância do papel da auditoria interna para a boa governança das organizações públicas.

A mencionada resolução reitera a importância estratégica da atividade de auditoria interna para os órgãos do Poder Judiciário, haja vista seu papel crucial em auxiliar a organização na concretização de seus objetivos organizacionais, mediante avaliação da eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, de controles internos, de integridade e de governança.

Atento a esse fato e alinhado ao projeto de adesão ao Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM)³, o Órgão Especial deste Tribunal de Justiça editou a Resolução n.º 257, de 18 de março de 2024 que, entre outras importantes providências, determinou à Diretoria de Auditoria Interna o encaminhamento do Relatório Anual de Atividades até o final do mês de julho de cada ano, materializando, dessa forma, a prestação de contas da unidade no exercício anterior.

Dessa forma, o recorte temporal adotado para este relatório compreende as auditorias previstas no Plano Anual de Auditoria - PAA 2024 e iniciadas no mesmo ano, ainda que finalizadas em 2025, com vistas a apresentar uma visão mais aprofundada sobre as atividades de avaliação exercidas naquele ano, bem como as consultorias desenvolvidas no mesmo período.

3 O IA-CM é uma ferramenta que identifica os fundamentos necessários para uma função de auditoria interna efetiva no setor público, um modelo composto de princípios, práticas e processos que podem ser aplicados globalmente. Além disso, estabelece os passos para que a auditoria interna possa progredir de um estágio inicial para um estágio mais forte e efetivo, geralmente associado a organizações mais maduras e complexas.

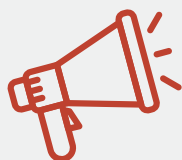
De igual forma, em 2024, a Diretoria de Auditoria Interna realizou outras ações essenciais para avançar em seu processo de maturidade, como a normatização e a implantação de instrumentos que fortalecem o domínio dos processos-chave (KPA) do Modelo de Capacidade de Auditoria (IA-CM). Esses esforços contribuem para a aproximação da unidade aos padrões internacionais de qualidade em auditoria, cujo detalhamento será apresentado na sessão "Ações Estruturantes".

Neste ano, também merece destaque que a Diretoria de Auditoria inscreveu o projeto inovador "Uso de IA para Seleção de Objetos de Auditoria" no Prêmio Auditoria de Geração de Valor, promovido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Nesta importante premiação, o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás destacou-se como o melhor colocado entre os tribunais estaduais, conquistando ainda o prestigioso 2º lugar geral entre todos os órgãos do Poder Judiciário nacional.

Trata-se de um recurso tecnológico com utilização de inteligência artificial que visa à otimização de ações, como a seleção de temas auditáveis, idealizado pela DAI e desenvolvido com o apoio da Diretoria de Tecnologia da Informação do TJGO.

A divulgação do resultado do referido prêmio pode ser conferida aqui:



<https://www.tjgo.jus.br/index.php/agencia-de-noticias/noticias-ccs/20-destaque/30526-tjgo-e-o-melhor-tribunal-estadual-no-premio-auditoria-de-geracao-de-valor-do-cnj-conquistando-o-2-lugar-geral-premiacao-foi-entregue-a-carlos-franca-nesta-terca-feira-10>



2. Desempenho da Diretoria de Auditoria Interna



2. Desempenho da Diretoria de Auditoria Interna

Atuação da unidade em relação ao planejamento (PAA 2024)


O Plano Anual de Auditoria (PAA)⁴ é o documento que demonstra o planejamento da Diretoria de Auditoria Interna para o exercício seguinte e deve estar de acordo com o Plano de Auditoria de Longo Prazo - PALP⁵, este com duração de 4 (quatro) anos, consoante artigo 31⁶ e seguintes da Resolução 309/2020 do Conselho Nacional de Justiça.


Assim, o PAA de 2024, que decorre do PALP referente aos anos de 2022 a 2025, foi elaborado sob a égide das Resoluções n.º 308/2020 e n.º 309/2020 do Conselho Nacional de Justiça e n.º 257/2024 deste Órgão Especial, as quais atualizaram a atuação das unidades de auditoria interna, que passaram a exercer duas funções precípuas: avaliação (auditoria propriamente dita) e assessoramento (consultoria).

Desse modo, levando-se em consideração a estrutura atual da DAI, composta por 9 (nove) servidoras e servidores e 2 (duas) colaboradoras terceirizadas, foram planejadas para o ano de 2024 as seguintes atividades:

A)	12 (doze) auditorias ordinárias;
B)	1 (uma) auditoria coordenada pelo Conselho Nacional de Justiça;
C)	4 (quatro) consultorias.

Tabela 1. Atividades planejadas pela DAI para 2024

4 Conheça os Planos Anuais de Auditoria da DAI, acessando o [link](#). 

5 Conheça o Plano de Auditoria de Longo Prazo da DAI, acessando o [link](#). 

6 Art. 31. O planejamento das auditorias será composto pelas fases de elaboração do Plano de Auditoria de Longo Prazo – PALP, do Plano Anual de Auditoria – PAA e do planejamento dos trabalhos de cada auditoria.

2.1 Auditorias Realizadas

Em relação ao desempenho da Diretoria de Auditoria em face do planejamento das auditorias, apresentamos um quadro contemplando as informações indicadas no item 2.3⁷ do Estatuto de Auditoria Interna do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás:



AUD 1

PROAD 202401000472646

- AVALIAÇÃO DA GOVERNANÇA DAS CONTRATAÇÕES DO TJGO
- REALIZADA
- RELATÓRIO FINAL EMITIDO EM 07/06/2024.



AUD 2

PROAD 202401000475727

- AVALIAÇÃO DA ACESSIBILIDADE FÍSICA E INTERAÇÃO INTERPESSOAL DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU COM MOBILIDADE REDUZIDA NAS UNIDADES DO TJGO
- REALIZADA
- RELATÓRIO FINAL EMITIDO EM 16/05/2024.

7 2.3 O reporte a que se refere o item 2.2.1 tem como objetivo informar sobre a atuação da Diretoria de Auditoria Interna, devendo consignar pelo menos:


2.3.1 O desempenho da Diretoria de Auditoria Interna em relação ao Plano Anual de Auditoria - PAA, devendo evidenciar:

- a) a relação entre o planejamento das auditorias e consultorias e sua execução, devendo apontar o(s) motivo(s) que eventualmente impediram o seu êxito;
- b) os principais resultados das atividades realizadas.



AUD 3


PROAD 202401000479603

- AVALIAÇÃO QUANTO À CONFORMIDADE DOS PROCEDIMENTOS DE CESSÃO DE ESPAÇOS DO TJGO
- REALIZADA 
- REALIZADA. RELATÓRIO FINAL EMITIDO EM 03/10/2024.



AUD 4


PROAD 202401000479609

- AUDITORIA EM ACESSIBILIDADE DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS E DIGITAIS DAS SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS
- REALIZADA 
- RELATÓRIO FINAL EMITIDO EM 15/10/2024.



AUD 5


PROAD 202401000479615

- AUDITORIA NO CUMPRIMENTO DA RESOLUÇÃO N.º 195/2014 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
- REALIZADA 
- RELATÓRIO FINAL EMITIDO EM 13/12/2024.



PROAD 202401000479621


AUD 6

- AUDITORIA NO PROCESSO DE ADEQUAÇÃO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS PELAS SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS
- REALIZADA 
- RELATÓRIO FINAL EMITIDO EM 23/01/2025.



PROAD 202401000479627


AUD 7

- AUDITORIA PARA VERIFICAR A CONFORMIDADE DOS PROCESSOS DE ADEÇÃO ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
- REALIZADA 
- RELATÓRIO FINAL EMITIDO EM 23/05/2024.



NÃO FOI AUTUADO PROAD

AUD 8


- AUDITORIA PARA AVALIAÇÃO DO GRAU DE MATURIDADE DA IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE GESTÃO POR COMPETÊNCIAS NO ÂMBITO DO TJGO
- NÃO REALIZADA ⁸ 

⁸ O objeto não pôde ser auditado em 2024 devido à necessidade de implementar providências recomendadas pelo Conselho Nacional de Justiça. Por isso, a auditoria foi adiada para 2025.



PROAD 202401000479637


AUD 9

- AUDITORIA NOS CONTROLES INTERNOS REFERENTES AOS PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÃO AOS OFICIAIS DE JUSTIÇA
- REALIZADA 
- RELATÓRIO FINAL EMITIDO EM 22/05/2025.



PROAD 202401000479640


AUD 10

- AUDITORIA NOS CONTROLES RELATIVOS À SEGURANÇA FÍSICA E PATRIMONIAL NOS DEPÓSITOS PÚBLICOS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS
- REALIZADA 
- RELATÓRIO FINAL EMITIDO EM 14/10/2024.



PROAD 202401000479644


AUD 11

- AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS RELACIONADOS À SELEÇÃO DE FORNECEDORES NAS CONTRATAÇÕES DO TJGO
- REALIZADA 
- RELATÓRIO FINAL EMITIDO EM 22/11/2024.



AUD 12


PROAD 202401000475876

- AUDITORIA NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (EXERCÍCIO DE 2023)
- REALIZADA 
- RELATÓRIO FINAL EMITIDO EM 29/07/2024.



AUD 13

PROAD 202401000479652

- AÇÃO COORDENADA DE AUDITORIA SOBRE A POLÍTICA DE INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO INSTITUCIONAL FEMININA NO PODER JUDICIÁRIO
- REALIZADA 
- RELATÓRIO FINAL EMITIDO EM 20/07/2024.

Infográfico 1 - Auditorias (avaliações) de 2024

No ano de 2024, a equipe de auditoria não mediu esforços para que as avaliações (auditorias) planejadas para esse ano seguissem o calendário estabelecido e, por conseguinte, para que a execução das auditorias fosse finalizada no mesmo exercício.

Essa mudança de abordagem possibilita alinhar a atuação da Diretoria de Auditoria Interna ao planejamento estratégico da instituição e ao exercício financeiro.

Observa-se que, não obstante o atraso em duas auditorias, que foram finalizadas após 31.12.2024, o planejamento realizado para o ano de 2024 pode ser considerado eficiente, uma vez que apenas uma auditoria não foi executada,⁹ por circunstâncias alheias ao planejamento da DAI; isto é, alcançou-se um percentual superior a 92% de execução em relação ao número de avaliações planejadas.

Em outros termos, ao se promover o planejamento individual da referida auditoria, verificou-se que toda a sistemática envolvendo a matéria estava em transformação no Tribunal de Justiça, inclusive por recomendação do Conselho Nacional de Justiça.

Desse modo, sempre com o objetivo de agregar valor ao processo auditado, concluiu-se que a melhor alternativa para o momento seria sobrestar a auditoria para a realização em 2025, caso o processo já se encontre suficientemente amadurecido para ser avaliado.

2.2 Consultorias Realizadas

A Resolução n.º 309/2020 do Conselho Nacional de Justiça, em seu artigo 2º, inciso II, define a **consultoria** como *“atividade de aconselhamento, assessoria, treinamento e serviços relacionados, cuja natureza, prazo e escopo são acordados com o solicitante, devendo abordar assuntos estratégicos da gestão, e se destina a adicionar valor e aperfeiçoar processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos administrativos, sem que o auditor interno pratique nenhuma atividade que se configure como ato de gestão”*.

Internamente, a função de consultoria encontra-se disciplinada na Resolução n.º 257/2024 deste Órgão Especial, de modo a regulamentar o campo de atuação da Diretoria de Auditoria Interna no âmbito do TJGO.

⁹ Trata-se da Aud 8/2024 – Auditoria para avaliação do grau de maturidade da implementação da política de gestão por competências no âmbito do TJGO.

Além disso, há requisitos de admissibilidade que devem ser observados: o aceite dos trabalhos está condicionado, sucessivamente, à solicitação das áreas interessadas e à autorização da Presidência do TJGO, segundo o Manual de Auditoria e Consultoria do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

Na prática, a atividade de consultoria é desempenhada pela DAI em sinergia com os gestores do tribunal que solicitam este serviço, quer sejam da área administrativa ou judiciária, auxiliando-os na implementação de soluções e no aprimoramento dos processos de governança, gestão de riscos e controles.

Para dar efetividade à função de **aconselhar, orientar, treinar e facilitar**, esta diretoria previu no Plano Anual de Atividades de 2024 a execução de 4 (quatro) consultorias ao longo do ano, levando-se em conta as limitações de recursos decorrentes das 13 (treze) auditorias previstas para o ano em exame, além das demais atribuições inerentes da unidade.



Você sabia?

Segundo o Manual de Auditoria e Consultoria do TJGO, estão previstas 4 (quatro) modalidades:

MODALIDADE	DEFINIÇÃO
ACONSELHAMENTO	Trata da apresentação de soluções com o objetivo de aprimorar processos de gestão de riscos, controles internos e governança da instituição.
ORIENTAÇÃO	Permite a edição, publicação e compartilhamento de informativos, orientações, instruções, manuais, cartilhas e demais mídias, produzidas pela DAI.
TREINAMENTO	Multiplicação de conhecimento acerca do processo de governança, gestão de riscos e controles internos para os interessados.
FACILITAÇÃO	Apoiar, mediar ou coordenar discussões relacionadas ao aperfeiçoamento dos processos de governança, de gestão de riscos e de controles internos da unidade ou do processo auditado.

Tabela 2. Modalidades de Consultoria

Assim, em virtude do reconhecimento institucional quanto à agregação de valor proporcionada pelas consultorias, foi possível, em 2024, superar a quantidade planejada de ações dessa natureza, conforme detalhado a seguir:

Consultoria n.º 01/2024



Consultoria com o intuito de apoiar no mapeamento de um fluxo de trabalho/processo, a fim de propiciar que os riscos, os controles e as ações de gestão/fiscalização contratual de TI possam atender a Lei n.º 14.133/2021 e a Resolução n.º 468/2022 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

ESCOPO:

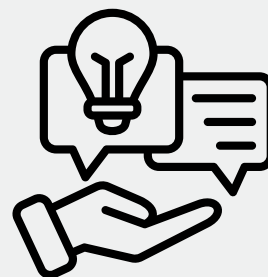
Apoiar o mapeamento do processo de contratação de bens e serviços de TI e a produção de fluxos.

MODALIDADE: Assessoramento

PROAD: 202402000484251

UNIDADE CONSULENTE:

Diretoria de Tecnologia da Informação



HISTÓRICO:



Em 06/02/2024, o Núcleo de Contratos e Aquisições da Diretoria de Tecnologia da Informação da Presidência deflagrou a solicitação de consultoria para apoiar a unidade consulente no estabelecimento de um fluxo de trabalho/processo de gerenciamento e tratamento de riscos sobre as contratações de TI, obedecendo às diretrizes e normas regentes do assunto.

CONCLUSÃO	RESULTADOS/ARTEFATOS	OPORTUNIDADES DE MELHORIA
A equipe de consultoria propôs dois fluxos contendo as principais tarefas destacadas, de modo a assegurar que as formalidades previstas na Lei de Licitações fossem atendidas, considerando as restrições de pessoal, tempestividade e relevância dos serviços ofertados pela unidade consulente ao Tribunal.	<ol style="list-style-type: none"> Fluxo do processo de contratação, a partir do surgimento da demanda até o final da fase interna; Fluxo do processo de contratação de bens e serviços de TI, a partir da etapa seleção de fornecedor até o encerramento do contrato. 	<ul style="list-style-type: none"> Utilizar-se da soma dos critérios de riscos para determinar o Número de Prioridade de Risco; Utilizar-se de classificações baseadas no “<u>objetivo de negócio</u>” ou do “<u>nível de contribuição serviço de TI,</u>” para o “<u>objetivo do negócio</u>”, para quantificar a probabilidade de ocorrência e a severidade.



O êxito do trabalho apresentado resultou na notícia veiculada no dia 21 de agosto de 2024, que pode ser conferida [aqui](#):

Consultoria n.º 02/2024



Consultoria no mapeamento dos riscos e definição de controles, especificamente aos procedimentos que envolvem o protocolo e registros dos documentos fiscais no âmbito das diferentes unidades administrativas deste Poder, antes de aportarem na Diretoria Financeira para registros e pagamento tempestivo das obrigações acessórias.

ESCOPO:

Elaboração de mapa de risco, definição de controle nos processos de pagamento de cessão de mão de obra e revisão e aprimoramento do fluxo de pagamento de serviços de cessão de mão de obra.

MODALIDADE: Assessoramento

PROAD: 202401000477435

UNIDADE CONSULENTE:

Diretoria Financeira

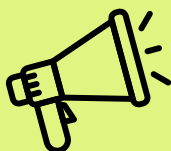


HISTÓRICO:



Em 18/01/2024, a Divisão de Contabilidade da Diretoria Financeira formalizou sugestão de consultoria da Diretoria de Auditoria Interna para mapear os riscos e estabelecer controles nos principais processos de pagamento dos fornecedores de bens e serviços do Poder Judiciário do Estado de Goiás, visando ao cumprimento das obrigações fiscais e tributárias, a partir da utilização do sistema de Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais-EFD-Reinf e a Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos-DCTFWeb.

CONCLUSÃO	RESULTADOS/ARTEFATOS	OPORTUNIDADES DE MELHORIA
A equipe de consultoria propôs dois fluxos contendo as principais tarefas destacadas de modo a assegurar que as formalidades previstas na Lei 14.133/2020 fossem atendidas, considerando as restrições de pessoal, tempestividade e relevância dos serviços ofertados pela unidade consulente ao Tribunal.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Mapa de Risco do macroprocesso de pagamento de serviços de cessão de mão de obra. 2. Recomendação de medidas de controles para mitigar os riscos de atraso nos processos. Sugestão de novo fluxo do processo de pagamento, visando evitar entregas intempestivas da EFD-Reinf. 	<ul style="list-style-type: none"> • Implementar uma regulamentação que estabeleça diretrizes para o processo de pagamento de serviços; • Implementar gestão de risco nas unidades envolvidas no processo de pagamento de serviços; • Oferecer treinamento específico aos gestores de contratos do Poder Judiciário sobre o fluxo dos processos de pagamento de cessão de mão de obra.



Foi publicado o Decreto Judiciário n.º 3.318/2024, que dispõe sobre os procedimentos de emissão de faturas, notas fiscais e realização de pagamentos de produtos e serviços pelo Poder Judiciário do Estado de Goiás e dá outras providências.

Consultoria n.º 03/2024



Consultoria com a finalidade de auxiliar no aperfeiçoamento do pagamento dos peritos (áreas de psicologia e serviço social) por meio do mapeamento do processo de trabalho e, caso não existente tal mapeamento, apresentar melhorias e implementação de controles internos.

ESCOPO:

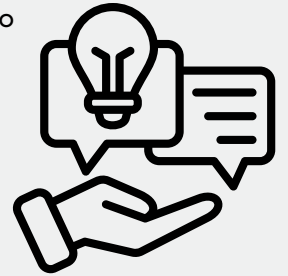
Apoio ao mapeamento de processo de indicação, documentação e pagamento de peritos e peritas extrajudiciais nas áreas de Psicologia e Serviço Social.

MODALIDADE: Assessoramento

PROAD: 202410000572290

UNIDADE CONSULENTE:

Corregedoria-Geral da Justiça



HISTÓRICO:



Em 14/10/2024, a Secretaria-Geral da CGJ solicitou à DAI a verificação do processo de indicação, documentação e pagamento dos peritos, no que se refere às perícias nas áreas de psicologia e serviço social, voltadas aos beneficiários da gratuidade da justiça, no âmbito das Divisões de Protocolo; Interprofissional Forense; CEJAI e Gerenciamento de Sistemas Administrativos da Corregedoria-Geral da Justiça.

CONCLUSÃO	RESULTADOS/ARTEFATOS	OPORTUNIDADES DE MELHORIA
Foram propostos 07 artefatos (fluxograma e recomendações) que, se implementados, contribuirão consideravelmente para aprimorar o fluxo de trabalho, a eficiência operacional e a transparência na gestão dos pagamentos aos peritos e às peritas, além de assegurar a conformidade com as normativas vigentes e a melhor utilização dos recursos públicos.	1 - Fluxograma dos processos de indicação e pagamento dos peritos e peritas extrajudiciais, referente à gratuidade da justiça nas áreas de Psicologia e Serviço Social; 2 - Recomendação de medidas de controles para mitigar os riscos de autuação dos processos de pagamentos com documentação incompleta ou fora dos padrões exigidos; 3 - Recomendação de medidas de controle para mitigar os riscos de pagamentos em duplicidade de uma mesma perícia realizada; 4 - Recomendação de atualização do Provimento n.º 120/2024, que trata do fluxo de pagamento dos peritos e peritas das áreas da Psicologia e Serviços Social; 5 - Recomendação de definição de prazos para a execução das atividades de indicação e pagamentos dos peritos e peritas extrajudiciais; 6 - Recomendação para ordem da juntada de documentos aos processos autuados para pagamento de peritos e peritas extrajudiciais; 7 - Recomendação para melhorias na gestão do recolhimento do ISSQN.	Todas as oportunidades de melhoria identificadas para este processo foram apresentadas em formato de produtos desenhados no escopo.



Publicação do Provimento nº 162/2025, que altera os fluxos de indicação de peritos psicossociais pelas comarcas do interior. Detalhes: PROAD 202502000613514

Consultoria n.º 04/2024

MODALIDADE:

Facilitação



HISTÓRICO:

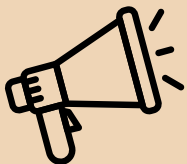
O diretor da DAI participa como membro do **Comitê de Gestão da Qualidade**¹⁰ do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás desde a edição do DJ 2.353/2024 e permanece em sua atual composição, como se vê no DJ 1.780/2025 (PROAD 202310000452998) e desempenha o papel de consultor, para garantir a autonomia e a independência da unidade de auditoria interna.



Dentre os trabalhos desenvolvidos pelo Comitê, destacamos a edição do DJ 1.691/2024, o qual aprovou a **Cadeia de Valor** do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, a qual se configura em uma ferramenta da metodologia de gestão de processos que define o conjunto de macroprocessos realizados pelo Tribunal. De igual modo, foi publicado o DJ. 1.692/2024, que instituiu o **Programa de Gestão da Qualidade** no âmbito do TJGO.

Isto significa que a Alta Administração tem aperfeiçoado suas atividades para atingir não apenas os objetivos estratégicos como também as expectativas dos usuários internos e externos, com o intuito principal de prestar um serviço jurisdicional cada vez mais célere, eficiente e satisfatório.

A partir da atuação do Comitê de Gestão da Qualidade, foi possível concluir a **primeira certificação ISO 9001 do Tribunal de Justiça de Goiás**, envolvendo um de seus mais importantes processos de apoio: *“Aquisição de bens móveis de uso permanente e materiais de consumo demandados pela Coordenadoria de Logística Material e Patrimonial”*.



A certificação de um processo que envolve toda a logística de distribuição de bens e materiais de consumo em um estado de grandes proporções geográficas revela a importância da certificação e o reconhecimento das boas práticas e aprimoramentos envolvidos.

10 Para mais informações, acesse: <https://www.tjgo.jus.br/index.php/sge/sistema-de-gestao-da-qualidade-sgg/o-que-e-gestao-da-qualidade#>

Consultoria n.º 05/2024

MODALIDADE:

Facilitação



HISTÓRICO:

Composição como consultor do Comitê de Integridade do TJGO – DJ 4.177/2024 (PROAD n.º 202402000483073), cujos trabalhos resultaram na criação e institucionalização do **Sistema de Integridade**¹¹ no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, por meio da publicação da Resolução TJGO n.º 268/2024.




Tais normativos refletem a materialização de ações essenciais para o alcance dos Macrodesafios do Poder Judiciário para 2021-2026, especificamente o Macrodesafio Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária, bem como para a promoção da conformidade comportamental (melhoria da eficácia dos programas de *compliance*) e da transparência.

Ainda, auxilia na propagação de uma cultura organizacional focada na prevenção, detecção e punição de inconformidades na correção das falhas sistêmicas identificadas.

Infográfico 2 - Consultorias de 2024

2.3 Capacitações Realizadas

As capacitações das unidades de auditoria interna no âmbito do Poder Judiciário estão disciplinadas na Resolução n.º 309/2020 do Conselho Nacional de Justiça e, internamente, na Resolução n.º 257/2024 do Órgão Especial deste tribunal.

¹¹ Para mais informações, acesse: <https://www.tjgo.jus.br/index.php/sge/sistema-de-integridade/o-que-e-integridade#> 

Isto posto, a unidade elabora anualmente o **Plano Anual de Capacitação de Auditoria Interna (PAC Aud)**,¹² no qual estão arrolados os cursos, treinamentos e certificações necessárias para dar cumprimento ao PAA e desenvolver com excelência as demais atividades da unidade, além de garantir maior eficiência das ações voltadas ao aperfeiçoamento do corpo funcional da DAI.

A metodologia para a elaboração do PAC Audi 2024 seguiu, em síntese, as seguintes premissas (eixos):

EIXO	DESCRIÇÃO
1	Suprir as necessidades técnicas oriundas das auditorias e consultorias previstas para o próximo exercício
2	Prever as ações de treinamento relacionadas às atividades básicas e permanentes da Diretoria de Auditoria Interna bem como as certificações
3	Proporcionar a troca de experiências necessária para a implementação das melhores práticas por meio da participação dos integrantes da DAI em eventos como congressos, workshops, encontros e fóruns.

Tabela 3 - Eixos do Plano Anual de Capacitação

Além das capacitações previstas no PAC Audi 2024, outras demandas relativas a aperfeiçoamento surgiram, como aquelas decorrentes das necessidades gerais ou específicas detectadas por cada servidor ou servidora bem como o atendimento de determinações de instâncias superiores.

Dessa forma, todas as ações de aperfeiçoamento puderam complementar a formação dos auditores e dos auditores internos da DAI, agregando qualidade aos trabalhos desenvolvidos no ano em exame.

A seguir, apresentamos os indicadores do cumprimento do PAC Audi 2024.

¹² O Plano de Capacitação relativo ao exercício de 2024 está disponível na íntegra no Anexo IV.

Visão Geral das Capacitações Realizadas



Figura 1 - Visão geral das capacitações realizadas no ano de 2024

Principais Áreas de Capacitação

Auditoria Baseada em Riscos

Capacitações focadas em metodologias atuais de auditoria, incluindo cursos sobre Auditoria Baseada em Riscos (Etapas I e II) e Manual de Auditoria do Poder Judiciário.

Nova Lei de Licitações

Cursos sobre a Lei 14.133/2021, abordando aspectos gerais, governança das contratações públicas e temas específicos como obras e serviços de engenharia.

LGPD e Proteção de Dados

Capacitações sobre implementação da Lei Geral de Proteção de Dados na administração pública, bases legais, mecanismos e processos.

Inteligência Artificial

Cursos sobre aplicação de IA no Poder Judiciário e em atividades de auditoria interna, incluindo novas tecnologias para transformação digital.

Indicadores de Cumprimento do PAA

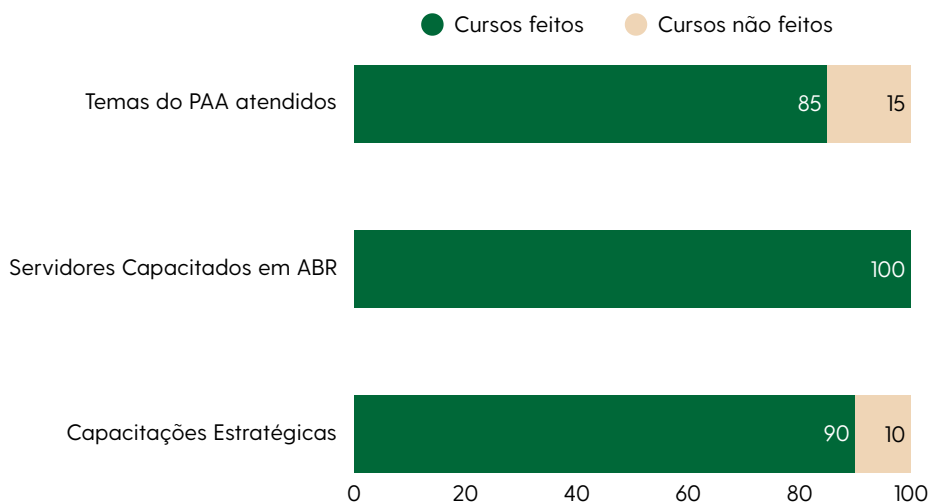


Gráfico 1 - Indicadores de Cumprimento do PAA

Temas do PAA Atendidos: Percentual de temas previstos no Plano Anual de Auditoria que foram contemplados nas capacitações realizadas.

Servidores Capacitados em ABR: Todos os servidores receberam capacitação em Auditoria Baseada em Riscos (ABR), metodologia central para as atividades da DAI.

Capacitações Estratégicas: Percentual de capacitações diretamente alinhadas aos objetivos estratégicos do TJGO.

Conclusões e Próximos Passos

Ao final do exercício de 2024, a equipe da DAI demonstrou forte comprometimento com seu desenvolvimento profissional, priorizando capacitações alinhadas ao Plano Anual de Auditoria.

As capacitações foram estrategicamente selecionadas para atender às necessidades específicas da DAI e às tendências emergentes no setor público.

O PAC Audi 2024, dessa forma, demonstrou excelente alinhamento com o planejamento estratégico da instituição, preparando a equipe para os desafios atuais e futuros da auditoria interna no Poder Judiciário.

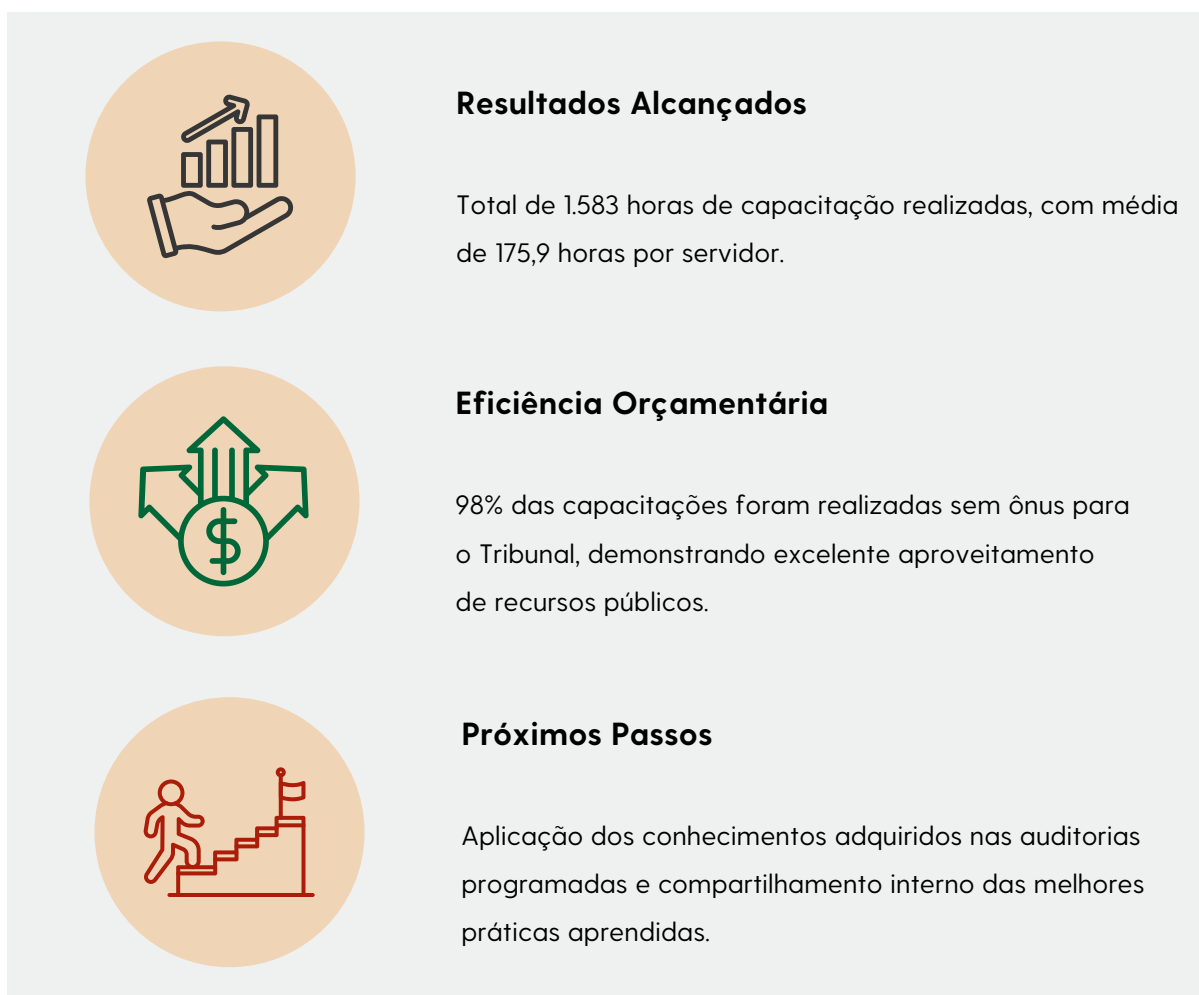


Figura 2 - Síntese do aperfeiçoamento realizado na DAI em 2024

3. Principais Resultados, Riscos, Fragilidades das Avaliações Realizadas e Benefícios das Auditorias (avaliações)



3. Principais Resultados, Riscos, Fragilidades das Avaliações Realizadas e Benefícios das Auditorias (avaliações)

Análise qualitativa do relatório apresentado

O desempenho da unidade para o ano de 2024 é demonstrado, neste documento, por meio da análise das auditorias (avaliações) realizadas em cumprimento ao PAA 2024. Para tal, o recorte adotado são as ações que iniciaram-se em 2024, ainda que tenham sido finalizadas em 2025.

Os principais riscos, fragilidades e benefícios foram identificados a partir dos **relatórios de auditoria**, documentos que comunicam às instâncias superiores os resultados das avaliações realizadas.

Esses relatórios expressam a opinião formal da equipe de auditoria, construída em um processo que assegura o direito ao contraditório e é respaldada por evidências anexadas aos autos.

Com base nessas análises, e quando os planos de ação foram imprescindíveis para o saneamento dos achados, as unidades auditora e auditada atuaram de forma colaborativa, visando à efetividade das recomendações apresentadas, ainda que por meio de ações adaptadas ao conhecimento e à experiência das unidades auditadas.

Importante destacar que o Relatório Anual de Atividades 2024 trouxe algo novo em relação aos anteriores: a indicação dos **benefícios** que foram obtidos pela realização das auditorias naquele ano.

Isso posto, passamos a descrever:

AUD 1/2024



Governança das contratações do TJGO

Principais Resultados (achados)



Ausência de mecanismos de alinhamento entre os instrumentos de governança e o plano estratégico.

Ausência de gestão de riscos aplicada às contratações.

Ausência de efetividade do plano de comunicação.

Fragilidade no acompanhamento de desempenho e resultados da política interna de contratações.

Ausência de processo avaliativo periódico da estrutura de recursos humanos das unidades envolvidas no processo de contratação.



Principais Fragilidades

O relatório evidencia necessidades institucionais, destacando a falta de integração eficaz entre a governança, a gestão de riscos, os controles internos e o planejamento estratégico, o que compromete a eficiência organizacional.

Além disso, há uma gestão de riscos considerada incipiente, agravada pela ausência de um instrumento formal de governança.

Também foram identificadas deficiências nos mecanismos de monitoramento e avaliação contínua dos processos e resultados, bem como insuficiências no planejamento e no acompanhamento da força de trabalho, comprometendo o desempenho da instituição em relação ao processo avaliado.





Benefícios de Auditoria

A realização da auditoria proporcionou benefícios significativos para a instituição, incluindo a atualização do Plano de Logística Sustentável para incorporar indicadores de compras compartilhadas e a identificação de oportunidades para fortalecer a política de integridade; aprimorar a interação com o mercado fornecedor e fortalecer os mecanismos de monitoramento dos riscos de integridade nas contratações.

Foram sugeridos critérios para ampliar o escopo do monitoramento dos grandes contratos, assim como melhorias na metodologia do plano de capacitação, com foco na priorização e avaliação da efetividade das ações.

Recomendações também incluíram a elaboração de um manual prático para fiscalização de contratos; a criação de um comitê técnico multidisciplinar para apoiar decisões da Alta Administração, e a adoção da ferramenta BIM (*Building Information Modeling*) para otimizar a gestão dos projetos e obras.

Adicionalmente, propôs-se a formalização de rotinas de monitoramento dos impactos ambientais e operacionais, bem como a inclusão de cláusulas para promover a inclusão social em contratos com regimes de dedicação exclusiva, contribuindo para uma gestão mais sustentável, eficiente e socialmente responsável.



AUD 2/2024



Acessibilidade física e interação interpessoal das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida

Principais Resultados (achados)



Fragilidade da capacitação em LIBRAS.

Inadequação dos requisitos de acessibilidade nas edificações.

Fragilidade na inclusão cadastral e acompanhamento profissional da pessoa com deficiência.



Principais Fragilidades

Necessidades de aprimoramento na formação e capacitação dos servidores públicos em Língua Brasileira de Sinais.

Reforçar o atendimento às normas legais e técnicas de acessibilidade.

Desenvolvimento ou fortalecimento de processos sistemáticos para registro, atualização e monitoramento das pessoas com deficiência.



Benefícios de Auditoria

A realização de 13 capacitações pela Escola Judicial, envolvendo 1.099 participantes entre magistrados, servidores, estagiários, residentes jurídicos e comunidade em geral, para aprimorar o conhecimento e a inclusão; a revisão dos projetos de obras e reformas em andamento com foco na execução de balcões acessíveis para tornar os espaços mais inclusivos e funcionais; a disponibilização de um novo modelo para cadastramento de pessoas com deficiência no sistema EGESP para possibilitar uma gestão mais eficiente e atualizada dos dados; o levantamento das sugestões de adaptações feitas por colaboradores terceirizados PCDs para favorecer a identificação de melhorias práticas, promover um ambiente de trabalho mais adaptado e inclusivo para todos.



AUD 3/2024



Cessão de espaços

Principais Resultados (achados)



Ocupação dos espaços do TJGO em desconformidade com o instrumento formalizado.

Ausência de controles internos estabelecidos para monitoramento relativo ao pagamento do consumo de água e energia.

Ausência de controles para verificação do cumprimento de cláusulas que atribuem obrigações sociais e ambientais aos cessionários.

Ausência de rotina para fiscalização da execução dos termos de cessão de uso.



Principais Fragilidades

Inobservância dos controles administrativos e do cumprimento das normas e cláusulas estabelecidas nos instrumentos formais. A inexistência ou ineficácia dos mecanismos de controle interno e de monitoramento e fiscalização das obrigações socioambientais e contratuais.



Benefícios de Auditoria

A auditoria ofereceu oportunidades de melhoria que incluem a implantação de procedimentos para a alteração dos termos de cessão, a regularização da cessão de espaço e a solicitação de orientações sobre a sistemática de cobrança do consumo de água e energia da concessionária.

Além disso, destaca-se a atuação do PROAD (589231) para padronizar rotinas e documentação, verificando as condições físicas dos espaços cedidos, realizando capacitação e submetendo pedido para a elaboração de um manual de gestão dos termos de cessão.

Por fim, recomendou-se o alinhamento dos termos de cessão de uso com as normas internas do TJGO, bem como a adoção de procedimentos que possibilitem a inserção das informações sobre pagamento no sistema ContrafosGov.



AUD 4/2024



Acessibilidade das instalações físicas e digitais das serventias extrajudiciais

Principais Resultados (achados)



Assimetria na acessibilidade física e digital nas serventias do extrajudicial.

Necessidade de assegurar a acessibilidade mínima do cidadão às instalações físicas da serventia.

Necessidade de assegurar a acessibilidade mínima do mobiliário das serventias do extrajudicial.

Necessidade de promover a ampliação da rede de atendimento em libras nas serventias do extrajudicial.

Necessidade de assegurar a acessibilidade mínima dos serviços digitais ofertados pelas serventias do extrajudicial



Principais Fragilidades

O processo de fiscalização apresentou fragilidades, incluindo a falta de adaptação do mobiliário às normas de acessibilidade, insuficiência de profissionais capacitados e serviços de interpretação em Libras, além da ausência de implementação dos padrões mínimos de acessibilidade digital.



Benefícios de Auditoria

Durante a execução do processo de auditoria, destacou-se a avaliação da acessibilidade física e interpessoal para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, especialmente nas unidades de Rio Verde, Catalão e Jataí, onde foram identificadas boas práticas capazes de serem reproduzidas por outras unidades.

Foram identificados avanços importantes, como a disponibilização de intérpretes para surdos, o que fortalece a inclusão e a governança institucional. Para tanto, foi autuado o Proad 202410000572778 com um plano de ação apropriado à mitigação dos achados, que indicou a ampliação da avaliação para unidades não selecionadas na amostra; oferta de capacitações e atuação mais acentuada dos corregedores naturais das serventias.



AUD 5/2024



**Cumprimento da Resolução
CNJ n.º 195/2014
(distribuição de bens)**

Principais Resultados (achados)



Fragilidade nos controles dos bens distribuídos.

Fragilidade na distribuição dos bens.



Principais Fragilidades

Necessidade de melhoria na qualidade, completude e confiabilidade dos dados, bem como o aprimoramento de controles internos.



Benefícios de Auditoria

A unidade auditada criou um painel de *Business Intelligence* (Painel BI) que apresenta a segregação dos bens distribuídos por 1º e 2º Grau e Área Meio.

Além disso, foi sugerida como boa prática a implementação de controles na camada de software por meio de contratos vigentes com empresas especializadas.



AUD 6/2024



Adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais pelas serventias extrajudiciais

Principais Resultados (achados)



Ausência de achados, apenas oportunidades de melhoria.



Benefícios de Auditoria

A realização da auditoria descortinou oportunidades de melhoria que incluem a emissão de ofícios a todas as serventias extrajudiciais para conscientizá-las sobre a avaliação realizada, reforçando a importância da adoção das providências mínimas de acessibilidade previstas no artigo 84 do Provimento 149 do CNJ.

Além disso, recomendou-se a aplicação do questionário de autoavaliação, baseado nas questões utilizadas na auditoria interna, nas serventias extrajudiciais que não participaram da amostra, com o objetivo de obter um diagnóstico mais abrangente e estimular o cumprimento das normativas vigentes.

Em razão dos testes de auditoria realizados, foi possível ofertar a criação de requisitos de avaliação que podem ser incorporados nos procedimentos correccionais para promover a verificação da implementação das providências estabelecidas no normativo citado, fortalecendo o acompanhamento e a conformidade.

Por fim, foi possível sugerir que se oficiem as serventias para recomendar a padronização dos artefatos relativos ao tratamento e proteção de dados, promovendo uniformidade e segurança nos processos.



AUD 7/2024



Adesão às atas de registro de preços

Principais Resultados (achados)



Ausência de achados, apenas oportunidades de melhoria.



Benefício de Auditoria

Sugestão de medidas para reforçar a observação da fase de planejamento da contratação; incremento na documentação da análise de vantajosidade da escolha administrativa; controle da vigência do instrumento aderido.



AUD 8/2024



Maturidade da implementação da política de gestão por competências

OBSERVAÇÕES



O objeto não pôde ser auditado em 2024 devido à necessidade de implementar providências recomendadas pelo Conselho Nacional de Justiça. Por isso, a auditoria foi adiada para 2025.

**ADIADA
(PAA 2025)**

AUD 9/2024



Pagamentos de indenização aos Oficiais de Justiça

Principais Resultados (achados)



- Duplicidade de pagamentos de indenizações aos oficiais de justiça
- Pagamento de Locomoção em Desacordo com o Limite Previsto no Anexo I do Código de Normas e Procedimentos do Foro Judicial - CNPFJ.
- Atribuições inadequadas (administrativas) aos Oficiais de Justiça na Divisão de Distribuição de Mandados.
- Fragilidade nos registros de afastamentos por férias, atestados médicos e outras licenças dos oficiais de justiça.
- Fragilidade sistêmica na geração de relatórios gerenciais para auxiliar nos controles de distribuição e cumprimento de mandados pelos oficiais de justiça.
- Fragilidade nos controles internos de autorização de pagamento



Principais Fragilidades

Fragilidade de controles internos.



Benefícios de Auditoria

Aprovação de diversas ações como: a implementação de validações automatizadas com o objetivo de mitigar o risco de processamento e efetivação de pagamentos em duplicidade; análise sobre a necessidade de deslocamento de oficiais de justiça para a realização de atividades de validação; Integrar sistemas (Recursos Humanos e PROJUDI); implementação de relatórios gerais; reestruturação do fluxo de validação das certidões para pagamento; implementação de fluxo de validação das certidões, incorporando etapa de conferência; criação de funcionalidade de edição de ordens certificadas; implementação de melhorias na interface do sistema PROJUDI, para distinção de modelos de documentos; implementação de um filtro de busca inteligente e validações contextuais na seleção do tipo de mandado; criação de normativo interno para designação de oficiais de justiça companheiros.

A realização da avaliação permitiu à equipe de auditoria sugerir o incremento de controles para evitar a seleção equivocada de mandados.



AUD 10/2024



Controles relativos à segurança física e patrimonial nos Depósitos Públicos

Principais Resultados (achados)



Ausência de achados, apenas oportunidades de melhoria.



Benefícios de Auditoria

Indicação de sugestões de melhorias a seguir, a partir das visitas aos locais selecionados:

- segurança e controle de acessos;
- condições físicas, higiênicas e ambientais;
- identificação e catalogação de bens;
- reestruturação de espaços e armazenamento adequado das diversas espécies de produtos apreendidos;
- conformidade e registro em sistemas obrigatórios como o Sistema Nacional de Gestão de Bens.

Por decisão do então **Corregedor-Geral da Justiça** foi determinada a adoção de medidas necessárias para adequação dos depósitos visitados (autos 573777):

- expedição de ofício circular a todos os Diretores de Foro para orientá-los quando a articulação com os juízes criminais para alimentação do SNGB;
- emissão de relatórios detalhados no prazo de 20 dias;
- cientificação da Escola Judicial para realização de capacitação dos gestores dos depósitos públicos.

Por ordem do **Diretor-Geral**, a **Diretora de Engenharia e Arquitetura** autuou 11 PROADs para regularização dos depósitos visitados (evento 31 – autos 573777).

A **Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Goiás** – EJUG autorizou a realização de capacitação e treinamento dos gestores dos depósitos públicos das 13 regiões judiciárias (evento 7 – autos 603104).



AUD 11/2024



Seleção de fornecedores nas contratações

Principais Resultados (achados)



Ausência de achados, apenas oportunidades de melhoria.



Principais Fragilidades

O Sistema Sislog mostrou-se uma parte vulnerável do processo auditado; contudo, não houve achados de auditoria relacionados, pois o sistema não está sob responsabilidade da unidade auditada.



Benefícios de Auditoria

A avaliação do processo de trabalho auditado evidenciou seu grau de maturidade, ficando apenas sugerida a ampliação de padronizações significativas para a transparência das informações geradas.

Além disso, foi sugerida a capacitação específica em gestão de riscos, dadas as diretrizes da Lei 14.133/2021, que dá especial importância à temática.



AUD 12/2024



**Prestação de Contas Anual
(exercício de 2023)**

Principais Resultados (achados)



Fragilidade no processo de documentação das informações que dão suporte ao Relatório de Gestão

Fragilidade nas informações apresentadas nas Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis do TJGO.

O montante total mencionado nos relatórios de inventário de bens não coincide com a soma detalhada dos bens listados nele



Principais Fragilidades

Fragilidade na instrução processual.



Benefícios de Auditoria

A partir das análises e sugestões indicadas, as informações foram corrigidas, permitindo que a prestação de contas ofertada ao Tribunal de Contas Estadual esteja em conformidade com as exigências da Resolução TCE n.º 05/2018.



AUD 13/2024



**Auditoria Coordenada CNJ
Participação Feminina**

Principais Resultados (achados)



Ausência de previsão da temática da participação institucional feminina no planejamento estratégico da organização.

Ausência de procedimentos formais para atingir o mínimo de 50% de ocupação feminina nas convocações e designações de juízes(as) para atividade jurisdicional ou para auxiliar na administração da justiça.

Ausência de banco de dados on-line de mulheres juristas.

Indisponibilidade no site do TJGO de diretrizes de gestão e documentos relativos à promoção da equidade e inclusão institucional feminina para livre e fácil acesso ao público interno e externo.

Ausência de divulgação do resultado das políticas sobre equidade de gênero e participação feminina a órgão ou entidade externa.

Não aplicação de pesquisas de clima organizacional para identificar a percepção do corpo funcional sobre as ações para a promoção de equidade de gênero.

Ausência de critérios de diversidade de gênero na escolha de palestrantes e instrutores na realização de capacitações.

Inexistência de programa/plano de trabalho/projeto formalizado em manual ou em ato normativo que vise à promoção da temática de participação institucional feminina.

Não adoção do critério da representatividade feminina na composição das mesas de eventos institucionais e na escolha de expositores(as).

Divulgação insuficiente para a sociedade das iniciativas e resultados alcançados pela instituição na temática da participação institucional feminina.



Principais Fragilidades

Fragilidade na política de incentivo à participação institucional feminina no Poder Judiciário.





Benefícios de Auditoria

Em razão do plano de ação foi proposta de revisão do Planejamento Estratégico (autos 612409).

Foram expedidos ofícios às Universidades de Direito do Estado de Goiás, solicitando que sejam encaminhados nome e obras de mulheres juristas para compor os dados do Repositório Estadual de Mulheres Juristas.

Realização de reunião para discutir com convidadas, participantes do Comitê de Incentivo à Participação Feminina, o estabelecimento de diretrizes de gestão relativas à promoção da equidade e inclusão institucional feminina.

Aplicação de pesquisa de clima organizacional contendo questões sobre a equidade de gênero por parte da Diretoria de Gestão de Pessoas.

A Escola Judicial ficou responsável por monitorar o resultado da aplicação dos mecanismos já utilizados para escolha de palestrantes e instrutores para a realização das capacitações institucionais.

O Comitê propôs Carta de Compromisso para Incentivo à Participação Feminina no Poder Judiciário, que foi aprovada pelo Presidente deste Tribunal.

Foi adotada rotina de sempre verificar, caso a caso, a possibilidade de privilegiar a representatividade feminina nos eventos institucionais do TJ.

Durante a fase de execução da auditoria, o Diretor-Geral determinou a cientificação das unidades responsáveis pela definição da demanda pela contratação de serviços terceirizados a obediência à Resolução 540/2023 e, por conseguinte o respeito ao percentual de participação feminina nos contratos de prestação de serviços.

Foi apresentada sugestão de melhoria consistente na adoção de mecanismos para designação, de forma equânime, de mulheres para cargos de chefia e assessoramento.

A avaliação permitiu sugerir o estabelecimento de parcerias qualificadas para tratar da temática da participação institucional feminina.

Foi indicada uma oportunidade de melhoria em relação aos critérios formais de participação feminina nos estágios e programas de residência jurídica e contratos de terceirização de serviços.



Infográfico 3. Desempenho das auditorias de 2024

4. Ações Estruturantes IA - CM



4. Ações Estruturantes IA - CM

Configuram-se em providências normativas, políticas e planos para elevar o nível da unidade de auditoria interna

O IA-CM é um modelo internacional de auditoria que identifica os fundamentos necessários para uma auditoria interna efetiva no setor público, e estabelece cinco níveis de capacidade progressiva, partindo de um nível básico e pouco profissional até um nível otimizado, no qual a capacidade de auditoria interna é tão aprimorada que passa a se tornar um dos principais agentes de mudança da organização.

No dia 18 de maio de 2023, a Presidência do TJGO determinou a adesão deste Tribunal de Justiça ao Modelo de Capacidade de Auditoria IA-CM e, para início dos trabalhos, a Diretoria de Auditoria Interna realizou uma autoavaliação cujo resultado indicou o “Nível 1 – Inicial” do modelo como o nível de maturidade da atividade de auditoria no TJGO.

Contudo, o alcance do “Nível 2 – Infraestrutura” é um objetivo plausível a médio prazo. Para tanto, será necessário implantar todas as 84 (oitenta e quatro) atividades, divididas em 10 (dez) temas (KPA's), previstas no modelo.

A implementação das atividades exige a **existência** e a **institucionalização** de diversos requisitos. A existência se refere à constatação de uma rotina formalizada ou de um documento atualizado que comprove a presença de um requisito. Por sua vez, a institucionalização implica a integração desse requisito nos fluxos, rotinas e cultura, tornando-o sustentável e repetível.



Figura 3 - Modelo IA-CM

A autoavaliação inicial permitiu constatar o seguinte cenário:

55,3 % dos requisitos de implantação do Nível 2 foram considerados existentes;

16,4 % dos requisitos de implantação do Nível 2 foram considerados institucionalizados.

Em abril de 2024, após a publicação do Estatuto de Auditoria Interna do TJGO (Anexo I da Resolução TJGO n.º 257/2024), do Manual de Auditoria e Consultoria e do Código de Ética dos Servidores e Servidoras da DAI (aprovado por meio do Decreto Judiciário n. 3286/2024), verificou-se um aumento expressivo na existência e institucionalização dos requisitos de implementação do modelo:

72,3 % dos requisitos de implantação do Nível 2 foram considerados existentes;

36,7 % dos requisitos de implantação do Nível 2 foram considerados institucionalizados.

Ademais, diversas ações deflagradas nos exercícios anteriores foram concluídas nos exercícios de 2024/2025, em continuidade à implantação do Modelo Internacional de Auditoria Interna IA-CM, promovendo a elaboração e publicação dos seguintes documentos:

PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE Abril/2024	POLÍTICA DE CAPACITAÇÃO Maio/2024	PLANO ESTRATÉGICO 2024/2026 Setembro/2024	POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA Março/2025
---	---	---	--

Tabela 4 - Produtos do IA-CM publicados em 2024

A partir dessas inovações, e após o período de implantação das alterações introduzidas pelo novo Manual de Auditoria Interna no primeiro semestre de 2025, concluímos a medição do avanço da Diretoria de Auditoria Interna no modelo IA-CM com o seguinte resultado:

80,0% dos requisitos de implantação do Nível 2 foram considerados existentes;

65,3 % dos requisitos de implantação do Nível 2 foram considerados institucionalizados.

Além deste resultado, a Diretoria de Auditoria institucionalizou **todos** os requisitos do modelo relativos à realização de auditorias de conformidade (KPA 2.1), ao fluxo e reporte de auditoria (KPA 2.9), e ao acesso pleno às informações, ativos e pessoas (KPA 2.10).

Ainda estão previstas para o presente exercício a revisão e a elaboração dos seguintes documentos:

1. Plano de Auditoria de Longo Prazo	2. Plano Anual de Auditoria	3. Plano Estratégico da Diretoria de Auditoria Interna
4. Plano de Capacitação da Diretoria de Auditoria Interna	5. Plano Orçamentário da Diretoria de Auditoria Interna	6. Plano de Comunicação

Tabela 5 - Produtos a serem construídos/revisados 2025 - IA-CM

A fim de otimizar o acompanhamento e a divulgação do modelo IA-CM pela Diretoria de Auditoria Interna, foi desenvolvida uma seção dedicada ao assunto no site do TJGO, denominada “Conheça o IA-CM”. Essa plataforma centraliza todas as informações e publicações atualizadas, e pode ser acessada por meio do link a seguir:



<https://www.tjgo.jus.br/index.php/auditoria-e-prestacao-de-contas/controladoria-interna/conheca-o-ia-cm-diretoria-de-auditoria-interna>



5. Considerações Finais



5. Considerações Finais

Encerramento do relatório

O exercício de 2024 representou um marco na trajetória da Diretoria de Auditoria Interna do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás. A unidade demonstrou elevado grau de comprometimento com a execução do Plano Anual de Auditoria, atingindo mais de 92% das auditorias previstas, o que reflete planejamento eficaz e forte aderência às diretrizes estratégicas institucionais.

As consultorias realizadas, por sua vez, evidenciaram a maturidade da função de assessoramento da DAI, promovendo soluções efetivas para o aprimoramento da governança, da gestão de riscos e dos controles internos administrativos.

No campo da capacitação, a totalidade da equipe foi treinada com base em conteúdos estratégicos, especialmente voltados à nova Lei de Licitações, à proteção de dados e ao uso de inteligência artificial. Essa preparação contínua foi essencial para garantir a evolução técnica dos trabalhos, além de reforçar a independência da atuação da unidade, devidamente atestada em declaração específica inserida neste relatório.

Outro destaque relevante foi o avanço no Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM), cuja implantação elevou a DAI a um novo patamar de maturidade institucional. A evolução dos indicadores de existência e institucionalização dos requisitos do modelo evidencia um caminho sólido rumo à maturidade funcional, com a integração de políticas estruturantes, instrumentos normativos e boas práticas de gestão voltadas para auditoria governamental.

O reconhecimento institucional, materializado pela conquista do 2º lugar geral no Prêmio Auditoria de Geração de Valor do Conselho Nacional de Justiça, consolida a posição da Diretoria de Auditoria Interna entre os órgãos de controle do Poder Judiciário nacional.

Trata-se de um resultado que confirma a busca pela inovação, eficiência e responsabilidade na aplicação dos recursos.

Por fim, a DAI reafirma seu compromisso com a missão institucional de agregar valor à administração judiciária, sustentada por princípios éticos, independência técnica e busca constante por inovação e excelência.

A trajetória de 2024 fortalece a confiança nos processos avaliativos da unidade e reafirma seu papel estratégico no aprimoramento contínuo da governança no Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

ANEXOS

ANEXO I - Declaração de Manutenção de Independência

ANEXO II - Avaliação da Qualidade de Auditoria

ANEXO III - Plano Anual de Auditoria 2024

ANEXO IV - Plano Anual de Capacitação 2024



ANEXO I - Declaração de Manutenção de Independência

Ateste da autonomia dos servidores e servidoras da Diretoria de Auditoria Interna - Ano de 2024

Declaramos, na condição de servidores e servidoras da Diretoria de Auditoria Interna, para os fins da Resolução TJGO n.º 257/2024 (Anexo I - Estatuto de Auditoria Interna do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, item 7.6) que exercemos de forma **independente** as atividades relacionadas à auditoria, sem restrições de acesso a qualquer documento, registro ou informação.

(datado e assinado eletronicamente)

Corpo funcional da Diretoria de Auditoria Interna:

Cláudio Toledo de Amorim

Iury Viana Guimarães da Silva

Marcos Nunes Laureano

Mariana Siade Barros

Marisi Aparecida Rosa Santos

Raíssa Verzeloni de Oliveira Ferreira

Samuel Sabino Caetano

Suzana Reis Margon

Yuska Dias Machado



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Presidência
Diretoria de Auditoria Interna

ANEXO II

Programa de Qualidade | PAQ-DAI

Divulgação de Resultados

1. Contexto Geral



Contexto Geral

Por meio do **Programa de Avaliação da Qualidade PAQ-DAI**, a Diretoria de Auditoria Interna sistematiza a avaliação do desenvolvimento contínuo da atividade de auditoria no âmbito do TJGO, bem como verifica se essa atividade está em conformidade com os seguintes normativos:

- Normas Internacionais de Auditoria, estipuladas pelo Instituto dos Auditores Internos do Brasil - IIA Brasil, no *International Professional Practices Framework* – IPPF;
- Estatuto de Auditoria Interna e o Código de Ética, que regem a atuação da Diretoria de Auditoria Interna (Resolução TJGO n.º 257/2024).

CONHEÇA O PAQ-DAI NO SITE DO TJGO:

<https://tjdocs.tjgo.jus.br/documentos/772643>



O PAQ-DAI desenvolve-se segundo a estrutura de avaliação apresentada na figura abaixo, cujos resultados serão divulgados por meio do **Relatório de Atividades da DAI**, anualmente.

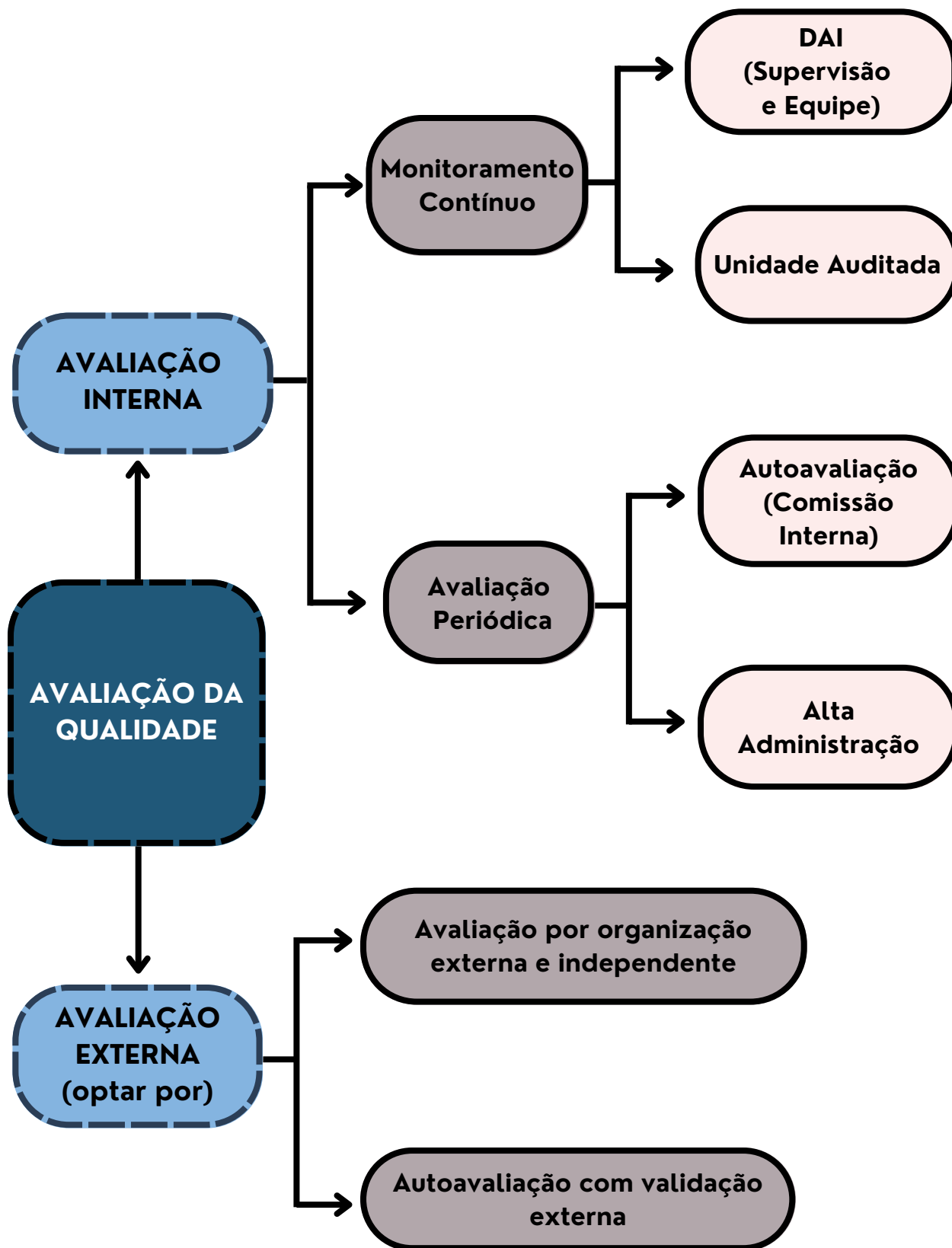


Figura 1. Estrutura de avaliação PAQ-DAI

O PAQ-DAI foi aprovado pela Presidência do TJGO no exercício de 2024. Sendo assim, apenas as avaliações de monitoramento contínuo foram executadas ao longo do exercício, posto que são avaliações deflagradas para cada auditoria realizada, após a emissão do Relatório Final.

Convém ressaltar que as avaliações periódicas bianuais serão realizadas ao final do exercício de 2025, e os resultados serão divulgados no Relatório Anual de Atividades, no ano de 2026.

Com relação à avaliação externa, conduzida por organização independente ou por meio de autoavaliação, com posterior validação externa independente, será realizada ao final do quadriênio do Plano Anual de Auditoria PALP.

2. Resultado da Avaliação Interna

(Monitoramento Contínuo)



2. Resultado da Avaliação Interna (Monitoramento Contínuo)

O Monitoramento Contínuo é desenvolvido ao final de cada trabalho previsto no Plano Anual de Auditoria – PAA, com os seguintes objetivos:

1. Verificar a **eficiência** dos processos de auditoria (avaliação), incluindo o planejamento, a execução, a supervisão, a comunicação dos resultados, o monitoramento e a interação com os auditados;
2. Identificar **possíveis oportunidades de melhoria**.

Para uma avaliação completa da ação realizada, o monitoramento contínuo aborda três pontos de vistas diferentes:



Figura 2. Infográfico dos pontos de vista dos envolvidos na auditoria

Cada ponto de vista é obtido por meio do preenchimento de um **Formulário de Avaliação da Qualidade - FAQ**, conforme o seguinte:



FAQ Equipe de Auditoria – Autoavaliação preenchida pela equipe designada para a auditoria.

[HTTPS://FORMS.GLE/HGJKGTXSLLRWPS9](https://forms.gle/HGJKGTXSLLRWPS9)



FAQ Unidade Auditada – Preenchido pela Unidade Auditada que participa da avaliação (auditoria) executada.

[HTTPS://FORMS.GLE/NF35BI6YJPPIPNRJ9](https://forms.gle/NF35BI6YJPPIPNRJ9)



FAQ Supervisão – Preenchido pelo Supervisor da Auditoria (Diretor de Auditoria Interna).

[HTTPS://FORMS.GLE/DZIWCBDLUSFAUYFU8](https://forms.gle/DZIWCBDLUSFAUYFU8)



Constam dos formulários questões a respeito do planejamento, execução, comunicação, relacionamento e preparo da equipe de auditoria.

A avaliação foi estruturada segundo a escala de Likert, ou seja, para cada questão, o avaliador deveria se ater às seguintes hipóteses de resposta:

(0) Não aplicável ou não é possível avaliar;

(1) Discordo totalmente;

(2) Discordo na maior parte;

(3) Concordo na maior parte;

(4) Concordo totalmente.

Ao final das avaliações, divulgamos os seguintes indicadores referentes ao monitoramento contínuo:

Índice de Avaliação:

No exercício de 2024, todas as auditorias executadas foram avaliadas pelas unidades auditadas, equipe de auditoria e supervisor.



**100% META
ALCANÇADA!**

Índice de Qualidade da Avaliação da Equipe de Auditoria:

Notas atribuídas pela Equipe de Auditoria ao final de cada trabalho.

- **98,5% ÍNDICE DE QUALIDADE**
- **3,94 MÉDIA FINAL**



98,5%
NÍVEL AVANÇADO
PAQ-DAI

Índice de Qualidade da Avaliação da Supervisão:

Notas atribuídas pelo Supervisor ao final de cada trabalho.

- **97% ÍNDICE DE QUALIDADE**
- **3,90 MÉDIA FINAL**



97%
NÍVEL AVANÇADO
PAQ-DAI

Índice de Qualidade da Avaliação da Unidade Auditada:

Notas atribuídas pelas Unidades Auditadas ao final de cada trabalho.

- **96,5% ÍNDICE DE QUALIDADE**
- **MÉDIA FINAL: 3,83**



96,5%
NÍVEL AVANÇADO
PAQ-DAI

Índice Geral de Avaliação dos Trabalhos de Auditoria Interna:



97,33%
NÍVEL AVANÇADO
PAQ-DAI

NÍVEL AVANÇADO PAQ-DAI:

Prática realizada de acordo com normas e padrões definidos.

Considera-se em fase avançada quando for observado que os mecanismos e instrumentos necessários são **suficientes e adequados** e **atendem** plenamente **às necessidades** dos atores envolvidos.

3. Indicadores de Desempenho



3. Indicadores de Desempenho

A qualidade da auditoria resulta da soma da adequada **conformidade** com as **normas, manuais e procedimentos**, bem como com o **eficaz desempenho** da atividade de auditoria.

Para avaliar e divulgar o desempenho, o Programa de Avaliação da Qualidade prevê três indicadores básicos, que permitam descrever, quantificar e medir aspectos estratégicos da Diretoria de Auditoria Interna.

A seguir, apresentam-se os indicadores de desempenho do PAQ-Aud, referentes às auditorias e atividades desenvolvidas no exercício de 2024:

INDICADOR 01 - RECOMENDAÇÕES ATENDIDAS

OBJETIVO:	Quantidade de recomendações atendidas ao final da fase de monitoramento.
META:	60,00%
METRIFICAÇÃO:	Quanto mais recomendações atendidas, melhor
PERIODICIDADE:	Anual

Tabela 1. Indicador 01 - Recomendações atendidas

Contexto: Após aprovação do Relatório Final de Auditoria pela Presidência do TJGO, inicia-se o período de monitoramento (180 dias). Nessa fase, a equipe de auditoria monitora as ações descritas nos Planos de Ação elaborados pelas unidades auditadas para atendimento das recomendações da equipe de auditoria, visando sanear os achados identificados.

No ano de 2024, **foram executadas 12 auditorias**, por meio das quais as equipes de auditoria identificaram **42 achados** (com recomendação e monitoramento) e **38 oportunidades de melhoria** (facultativas e sem monitoramento).

Metodologia: O índice de recomendações atendidas demonstra a porcentagem de recomendações atendidas ao final da fase de monitoramento. Também pode ser entendido como um meio de demonstrar a redução de não conformidades após as auditorias durante o período de monitoramento.

Sendo assim, foram excluídas as recomendações cujo implemento encontra-se em andamento, bem como as oportunidades de melhoria, posto que são facultativas e por isso prescindem de monitoramento.

Medição: Atribuído peso “1” (um) para cada recomendação atendida ao final do período de monitoramento, e peso “0,5” (meio) para cada achado parcialmente elidido (recomendação parcialmente adotada).

Resultado: 71,00% de recomendações atendidas (**Meta alcançada**)

RESULTADO: 71,00%



INDICADOR 02 - CUMPRIMENTO DO PAA

OBJETIVO:	Quantidade de ações do PAA planejadas e executadas durante o exercício.
META:	80,00%
METRIFICAÇÃO:	Quanto mais ações cumpridas, melhor.
PERIODICIDADE:	Anual

Contexto: A Diretoria de Auditoria Interna consignou no Plano Anual de Auditoria a execução de 13 (treze) auditorias para o exercício de 2024.

Metodologia: Medir o número de auditorias realizadas durante o período do PAA e verificar a capacidade da auditoria interna de executar os auditorias planejadas dentro do período estipulado (2024).

Dessa forma, o índice demonstra possíveis inconsistências no dimensionamento dos esforços a serem considerados no planejamento anual, considerando, sobretudo, as horas de trabalho disponíveis.

Contudo, é sabido que a conclusão e a eficácia de uma auditoria dependem de fatores externos ligados ao ambiente, à cultura organizacional e às dificuldades enfrentadas pelas unidades auditadas no cumprimento dos prazos.

Sendo assim, o resultado deste indicador demonstra também o desempenho da organização no processamento das auditorias internas.

Medição: Ao final do período, uma auditoria não foi executada em razão da inviabilidade do processo auditado (Gestão por Competência), e outras duas extrapolaram o período do PAA 2024.

Não obstante, é importante registrar que apenas a auditoria para avaliar a gestão por competência não foi efetivamente executada; as outras duas foram finalizadas após a virada do exercício e, por esse motivo, o índice – que é aferido com base no retrato extraído na data de 31.12.2024 – ficou abaixo do esperado.

- **13 Auditorias Previstas no PAA 2024 = 100%**
- **10 Auditorias Realizadas no período do PAA 2024 = 76,92%**

RESULTADO: 76,92%



INDICADOR 03 - HORAS DE TREINAMENTO

OBJETIVO:	Quantidade de horas investidas no treinamento e capacitação dos servidores
META:	40 horas por servidor
METRIFICAÇÃO:	Quanto mais servidores atingirem 40 horas de treinamento, melhor
PERIODICIDADE:	Anual

Contexto: Por meio da Resolução n.º 309/2020, o Conselho Nacional de Justiça estipulou o quantitativo **mínimo de 40 horas** de capacitação por servidor da unidade de auditoria.

Metodologia: Somatório das horas de capacitação constantes dos certificados de participação em cursos, presenciais e virtuais, por servidor da unidade de auditoria.

Medição:

9 servidoras e servidores

40 horas mínimas

Total: 360 horas mínimas exigidas ao todo

Números de 2024: 1.657 horas de capacitação em 2024

Nenhum servidor deixou de alcançar o mínimo exigido.

Resultado: 1.657 horas de capacitação (**Meta alcançada**)

RESULTADO: 100 %



4. Conclusões e próximos passos



4. Conclusões e próximos passos

Avaliações positivas

Índices elevados em todas os questionários.

Capacitação

Investimento elevado em capacitação dos servidores.

Melhorar divulgação

Criar estratégia para divulgação efetiva do PAA.

Aprimorar comunicação

Revisar processos de comunicação com unidades auditadas.

Ajustar metodologia

Reavaliar metodologia. Os FAQs de monitoramento contínuo devem ser alterados considerando a atualização do Manual de Auditoria e Consultoria do Poder Judiciário, bem como a adesão ao modelo IA-CM.

CONSOLIDADO

Índice Geral de Qualidade - Monitoramento contínuo

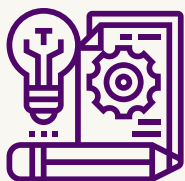


97,33%
NÍVEL AVANÇADO PAQ-DAI

Indicadores de Qualidade



RECOMENDAÇÕES ATENDIDAS - 71,00%



CUMPRIMENTO DO PAA - 76,92%



HORAS DE TREINAMENTO - 100%

COMPARATIVO ANUAL

Índice Geral de Qualidade - Monitoramento contínuo

Resultado 2023
(referente a 2022)

97,10%
NÍVEL AVANÇADO

Resultado 2024
(referente a 2023)

96,5%
NÍVEL AVANÇADO

Resultado 2025
(referente a 2024)

97,33%
NÍVEL AVANÇADO

ANEXO III

Plano Anual de Auditoria 2024





PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Presidência

Diretoria de Auditoria Interna



Plano Anual de Auditoria | 2024

Diretoria de Auditoria Interna
Novembro de 2023

Ficha Técnica

Supervisão

Marcos Nunes Laureano
Diretor de Auditoria Interna

Elaboração

Raíssa Verzeloni de Oliveira Ferreira
Samuel Sabino Caetano

Colaboração

Cláudio Toledo de Amorim
Iury Viana Guimarães da Silva
Marisi Aparecida Rosa Santos
Suzana Reis Margon
Yuska Dias Machado

Projeto Gráfico e Diagramação

Mariana Siade Barros



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Presidência

Diretoria de Auditoria Interna



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

Desembargador **CARLOS ALBERTO FRANÇA**

Presidente

Desembargador **AMARAL WILSON DE OLIVEIRA**

Vice-presidente

Desembargador **LEANDRO CRISPIM**

Corregedor-Geral da Justiça

DAHYENNE MARA MARTINS LIMA ALVES

Secretária-Geral da Presidência

RODRIGO LEANDRO DA SILVA

Diretor-Geral

MARCOS NUNES LAUREANO

Diretor de Auditoria Interna

COMPOSIÇÃO (Biênio 01.02.2023 a 01.02.2025)

SUMÁRIO

1. Apresentação | p. 5
2. Metodologia | p. 8
3. Áreas de Exame e Análise Prioritária | p. 12
4. Consultoria | p. 15
5. Alocação da Força de Trabalho | p. 17
6. Matriz de Recursos | p. 22
7. Análises Mandatórias | p. 28
8. Ações de Gestão | p. 30
9. Resultados Esperados | p. 33
10. Considerações Finais | p. 36
- Anexo I - Auditorias | p. 37

1. Apresentação



1. Apresentação

No intuito de planejar as ações de auditoria e consultoria e demais atividades ordinárias para o exercício vindouro, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, a Diretoria de Auditoria Interna apresenta o Plano Anual de Auditoria – PAA 2024, alinhado às diretrizes do PALP 2022/2025 e em conformidade com o disposto na Resolução n.º 309/2020 do Conselho Nacional de Justiça, bem como com a Resolução n.º 133/2020 do Órgão Especial do TJGO.

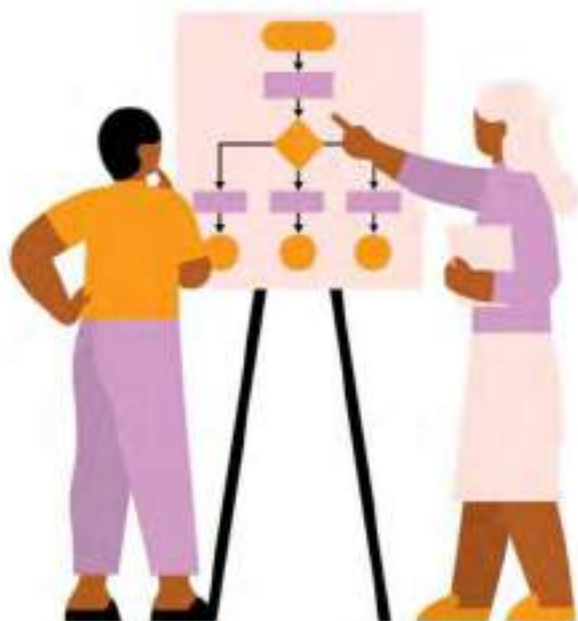
Para o exercício de 2024, a Diretoria de Auditoria Interna propõe a execução de 13 auditorias e 4 consultorias, considerando os recursos disponíveis e o tempo de tramitação médio de cada ação e, ainda, a capacidade institucional de absorver o resultado das auditorias e propor consultorias, sempre primando pela contribuição efetiva para o alcance dos objetivos estratégicos do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

A metodologia empregada para definição das referidas atividades de avaliação e assessoramento foi desenvolvida pelo Grupo de Trabalho instituído no âmbito da Diretoria de Auditoria Interna, alinhada ao Plano Estratégico TJGO (2021-2026) e baseada nos principais riscos institucionais indicados pelas unidades do TJGO, premissas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça na citada Resolução n.º 309/2020.

Além disso, o presente Plano de Auditoria considerou os princípios e a metodologia descrita no Manual de Auditoria do Poder Judiciário, publicado pelo Conselho Nacional de Justiça em maio de 2023.

Dentre as 13 auditorias definidas no PAA 2024, consta a previsão de Auditoria Coordenada do Conselho Nacional de Justiça com escopo nos exames de conformidade e/ou operacionais em programas e procedimentos para promoção de equidade e inclusão de gênero, que visem ao incentivo à participação de mulheres em cargos de liderança, à valorização e à visibilidade do seu trabalho e de sua produção, à igualdade de tratamento e oportunidades, como também à proteção contra formas de violência contra a mulher no ambiente de trabalho, a se realizar nos meses de abril e julho de 2024.

2. Metodologia



2. Metodologia

Em 2022, a Presidência do Tribunal de Justiça aprovou o Plano de Auditoria de Longo Prazo – PALP, que abrange o período de 2022 a 2025, e, sendo assim, todos os planos anuais de auditoria devem ser desdobramentos da estratégia de longo prazo definida.

O PALP 2022/2025 estabelece 15 temas gerais que abarcam 118 pontos de auditorias, identificados por meio do fornecimento de informações das próprias unidades e de informações coletadas com os auditores internos a partir dos macrodesafios do Poder Judiciário.

Isso posto, os pontos de auditoria podem ser compreendidos como aspectos relevantes em um sistema administrativo, integrantes das rotinas de trabalho ou na forma de indicadores, sobre os quais, em função de sua importância, grau de risco ou efeitos posteriores, deva haver algum procedimento de controle. Esta descrição parte do entendimento contido na Resolução n.º 006/2019 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás que no artigo 7º conceitua o termo “ponto de controle”.¹

Definida a estratégia de longo prazo, resta à Diretoria de Auditoria Interna estabelecer a estratégia anual, a qual se dará por meio da

¹ Art. 7º Entende-se por Ponto de Controle os aspectos relevantes em um sistema administrativo, integrantes das rotinas de trabalho ou na forma de indicadores, sobre os quais, em função de sua importância, grau de risco ou efeitos posteriores, deva haver algum procedimento de controle

seleção dos pontos de auditoria relacionados no rol do PALP 2022/2025, excetuados aqueles selecionados para execução de auditorias nos PAA-2022 e PAA-2023.

A exclusão dos pontos de auditoria selecionados nos PAAs anteriores visa garantir a verificação do maior número possível de pontos de auditoria durante a vigência do PALP 2022/2025.

Para o exercício de 2024, os pontos de auditoria restantes no rol do PALP 2022/2025 foram analisados segundo os critérios já empregados nos Planos de Auditoria Anuais anteriores, quais sejam:

- a) Apontamentos de auditorias em monitoramento;**
- b) Relevância - Nota atribuída pelos auditores da DAI;**
- c) Relevância - Apontamentos dos Órgãos externos;**
- d) Índice de risco – PALP 2022/2025.**

Visando tornar mais célere e objetiva a seleção dos pontos de auditoria, a equipe técnica da Diretoria de Auditoria interna desenvolveu uma aplicação que utiliza de computação evolutiva – um ramo da inteligência artificial para auxiliar a execução da tarefa.

Além dos critérios acima mencionados, foi preciso considerar a capacidade de cada unidade auditada responder a uma auditoria bem como as especialidades de cada líder de equipe de auditoria, de modo a não sobrecarregar uma unidade ou um líder.

Apesar de todas essas restrições e critérios, é essencial levar em conta a significativa quantidade de combinações de pontos de auditoria ao escolher 30 pontos entre os 118 disponíveis. Essa seleção implica na análise de um número considerável de possibilidades. Logo, a realização dessa análise sem o apoio de uma ferramenta computacional parece proibitiva.

Diante disso, cada um dos pontos de auditoria foi analisado quantitativamente e a relação dos 118 pontos serviu de entrada para a aplicação que, em apenas 3 minutos, retornou um rol prioritário, contendo 30 pontos de auditoria.

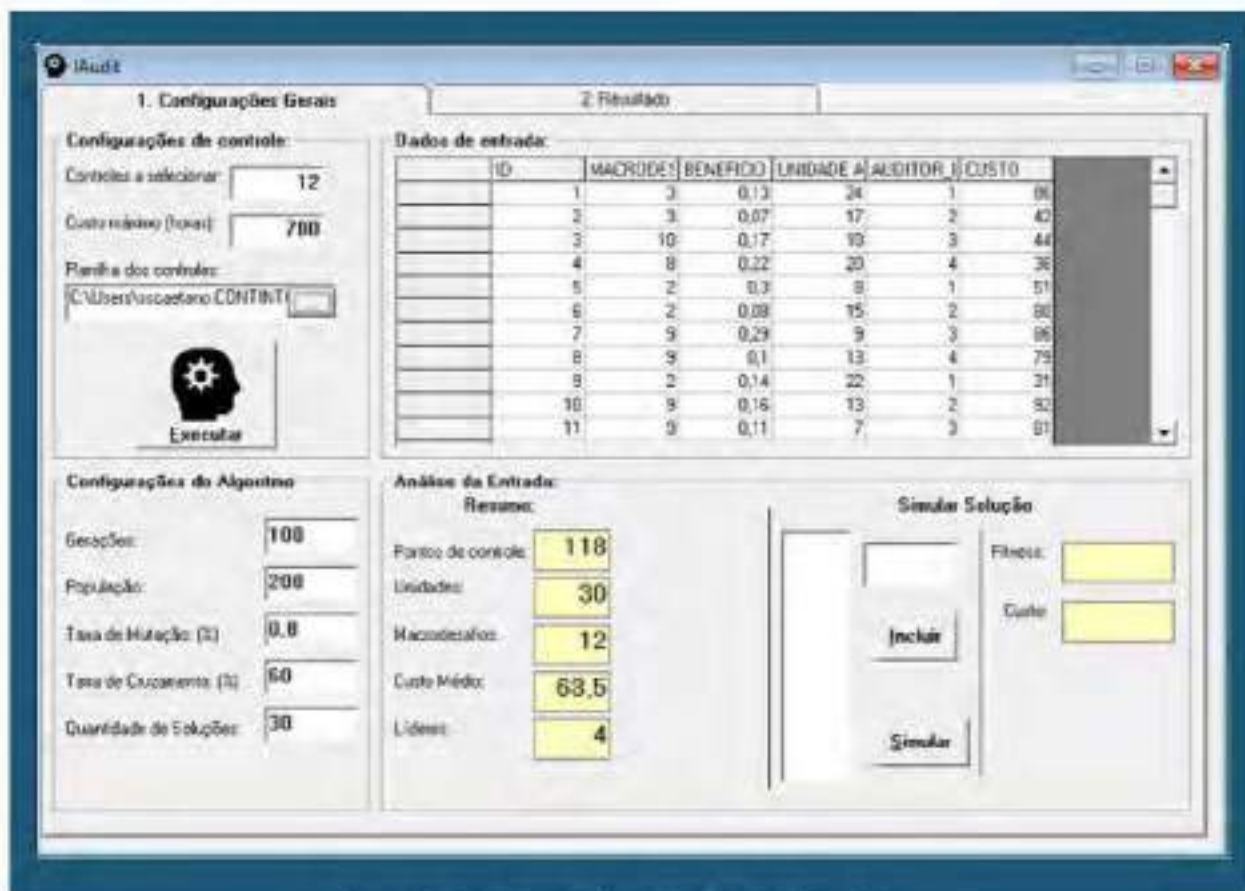


Figura 1. Captura de tela da aplicação

3. Áreas de Exame e Análise Prioritária



3. Áreas de Exame e Análise Prioritária

Ao final do processo narrado no item anterior, o sistema indicou o cenário de pontos de auditoria mais adequado para o PAA 2024, o qual equilibra os temas do PALP 2022/2025; as unidades auditadas possíveis no âmbito do TJGO e as competências específicas dos auditores.

O cenário adequado apresenta um rol de 30 pontos de auditoria aptos a serem priorizados em 2024. Contudo, considerando o quantitativo de servidores da Diretoria de Auditoria Interna e o tempo médio de tramitação das auditorias no TJGO, bem como a capacidade institucional de processar e adotar os resultados verificados e, ainda, o tempo direcionado para as consultorias e demais ações que envolvem a participação da DAI, restaram selecionados os seguintes pontos de auditoria:

Ponto	Macro-Desafio PE/22021/2027	Ponto de Auditoria
P3	2	Contratações Públicas
P11	7	Gestão de Aquisição e Contratação
P16	10	Acessibilidade física e digital
P20	8	Gestão por competência
P22	9	Escolha de Fornecedores
P23	3	Gestão dos espaços cedidos
P27	9	Distribuição dos bens conforme Res.195 do CNJ
P30	9	Processos de trabalho dos serviços judiciais e extrajudiciais no âmbito do TJGO

Cada um dos pontos de auditoria anteriormente discriminados receberá uma auditoria específica em 2024, com exceção do ponto "P-16 *Acessibilidade física e digital*", que receberá duas auditorias envolvendo escopos e unidades auditadas diferentes, abordando a acessibilidade dos sistemas extrajudiciais, uma iniciativa inovadora da Diretoria de Auditoria Interna com participação da Corregedoria-Geral da Justiça do TJGO.

Além das onze auditorias já definidas, será realizada auditoria com escopo na análise das Prestações de Contas ao TCE/GO, decorrente da Resolução n.º 005/2020 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, e a auditoria Coordenada do Conselho Nacional de Justiça.

Os dados referentes às auditorias planejadas constam do Anexo I deste Plano Anual de Auditoria.

4. Consultoria



4. Consultoria

Como é cediço, no âmbito do Poder Judiciário, as atividades de auditoria e consultoria são regulamentadas pelas Resoluções CNJ n.º 308/2020 e n.º 309/2020 e, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, ambas as atividades a serem desempenhadas pela Diretoria de Auditoria Interna são disciplinadas pela Resolução TJGO n.º 133/2020.

Conforme determinam as citadas Resoluções, a previsão de consultorias no Poder Judiciário deve ser planejada nos planos anuais de auditoria, com vistas a garantir que o tempo dedicado à sua execução não prejudique o desenvolvimento das auditorias nas suas diversas modalidades.

Neste contexto, para o exercício de 2024, serão previstas a execução de quatro consultorias ao longo do ano, condicionada à solicitação das áreas administrativas e autorização da Presidência do TJGO.

Para tanto serão reservadas horas de trabalho para a execução de consultorias de modo a não comprometer a execução das 13 auditorias previstas para 2024, considerando, ainda, as horas a serem despendidas com capacitação, demandas de rotinas administrativas, e demais trabalhos deliberados pela Presidência do TJGO ao longo do exercício.

5. Alocação da Força de Trabalho



5. Alocação da Força de Trabalho

A força de trabalho da Diretoria de Auditoria Interna para o exercício de 2024 será distribuída com base em quatro temas de atuação:

A

Atividades de Auditoria Interna: avaliação de determinado macroprocesso ou processo da gestão, executada conforme metodologia pré-estabelecida, da qual resulta um relatório com as constatações da equipe de auditoria e recomendações de ações e providências para os gestores das áreas auditadas.

B

Atividade de Consultoria: atividade de aconselhamento fornecida pela Diretoria de Auditoria Interna à Alta Administração com a finalidade de agregar valor à organização e melhorar os seus processos de governança, de gestão de riscos e de controles internos, de forma condizente com os valores, as estratégias e os objetivos institucionais, sem que haja comprometimento da independência e autonomia do auditor interno governamental na realização de suas atividades.

C

Ações de gestão: ações administrativas que envolvem trabalhos de rotina ou estruturantes, como as ações para implantação do Modelo de Auditoria IA-CM na Diretoria de Auditoria Interna.

D

Ações de capacitação: participação em congressos, cursos, certificações e afins. Em atenção à Resolução n.º 309/2020 do Conselho Nacional de Justiça, cada servidora e servidor devem dedicar pelo menos 40 horas anuais para capacitação.

Com o intuito de otimizar a alocação da força de trabalho, utiliza-se a escala de medida da força de trabalho denominada Servidor(a)-Dia-Atividade – SDA, que corresponde ao esforço de um dia de trabalho de uma servidora ou um servidor da Diretoria de Auditoria Interna no desempenho das atividades finalísticas e administrativas.

Assim, a métrica SDA foi utilizada não somente com a finalidade de mensurar o esforço necessário para desenvolver as iniciativas relacionadas às atividades de auditoria interna, mas também para conduzir as ações de gestão da unidade e de capacitação das equipes.

Para definir a quantidade de SDAs disponíveis no exercício de 2024, foram consideradas as seguintes premissas:

a. descontar dos 366 dias do ano, os dias correspondentes ao final de semana, feriados e recesso forense;

b. descontar a média dos dias de férias dos servidores, considerando o histórico dos dois exercícios anteriores.

O quadro a seguir demonstra como foi realizado o cálculo:

Premissas	Ano de 2024 366 dias (ano bissexto)
Premissa 1: Eliminar os dias correspondentes ao final de semana, feriados e recesso forense	123 dias
Premissa 2: Eliminar a média do período de férias dos servidores	Média de 9 servidores (2021 e 2022) 20 dias

Dias do ano de 2024 - Premissa 1 - Premissa 2 = Dias úteis líquidos

$$366 - 123 - 20 = 223$$

Apuração da quantidade de Servidor(a)/Dia (SD)

SD = Dias úteis líquidos x Força de trabalho disponível

$$223 \times 9 \text{ servidores} = \mathbf{2.007 \text{ HD}}$$

Assim, para o exercício de 2024, foram considerados 223 dias úteis líquidos e 09 servidores disponíveis para execução das ações do PAA 2024, resultando em 2.007 servidores(as)/dia disponíveis.

Na tabela a seguir, encontram-se demonstrados os percentuais de alocação da quantidade de servidor(a)/dia para cada tema de atuação da Diretoria de Auditoria Interna:

Na tabela a seguir, encontram-se demonstrados os percentuais de alocação da quantidade de homem/dia para cada tema de atuação da Diretoria de Auditoria Interna:

Tema	% de HD alocado	Número de HD alocado
a) Atividades de Avaliação;	60%	1204,2
b) Atividade de Consultoria;	20%	401,4
c) Ações de gestão;	10%	200,7
d) Ações de capacitação	7%	140,49
e) Reserva técnica ²	3%	60,21

2 Horas destinadas para demandas importantes ou inesperadas, ou para complemento de cronograma de auditoria.

6. Matriz de Recursos



6. Matriz de Recursos

Em conformidade com as boas práticas de planejamento de auditorias e consultorias, bem como em atenção ao Modelo de Capacidade de Auditoria IA-CM, apresenta-se a Matriz de Recursos, com detalhamento dos insumos necessários à realização das principais atividades da Diretoria de Auditoria Interna para o exercício de 2024:

1. Atividade: Auditorias

Equipe:

Conhecimentos específicos	Habilidades Específicas
Legislação pertinente à execução de auditorias	Capacidade de análise crítica
Legislação pertinente ao tema/ objeto de auditoria	Trabalho em equipe
Melhores práticas relacionadas aos temas	Planejamento de auditorias
Auditoria baseada em riscos	Comunicação escrita e verbal

Recursos Tecnológicos:

Sistema Proad, BROffice, e-mail institucional, Adobe, Zoom Meetings, Sistema TCE/Hub, Contratos Gov, Sistema de Contabilidade do Estado de Goiás – SCG, Sistema de Programação e Execução Orçamentária e Financeira – SIOFI, Portal Business Objects da Secretaria da Economia, Sistema de Recursos Humanos Siedos, Poiwer BI, Canva (plataforma online de design).

Materiais:

Computadores, monitores e impressora comum, telefones, aplicativo de mensagens.

Recursos Técnicos:

Resolução CNJ n.º 309/2020, Resolução TJGO n.º 133, Manual de Auditoria e Consultoria do TJGO, Manual de Auditoria do Poder Judiciário e demais legislações correlatas.

Infraestrutura:

Salas da Diretoria de Auditoria Interna e/ou ambiente adequado à realização de teletrabalho.

2. Atividade: Consultorias

Equipe:

Conhecimentos específicos	Habilidades Específicas
Legislação pertinente à execução de consultorias	Capacidade de análise crítica
Legislação pertinente ao tema/ objeto de auditoria	Trabalho em equipe
Melhores práticas relacionadas aos temas	Mapeamento de Processos
	Comunicação escrita e verbal

Recursos Tecnológicos:

Sistema Proad, BOffice, e-mail institucional, Adobe, Zoom Meetings, Sistema de Contabilidade do Estado de Goiás – SCG, Sistema de Programação e Execução Orçamentária e Financeira – SIOFI, Portal Business Objects da Secretaria da Economia, Sistema de Recursos Humanos Siedos, Canva (plataforma online de design).

Materiais:

Computadores, monitores e impressora comum, telefones, aplicativo de mensagens.

Recursos Técnicos:

Resolução CNJ n.º 309/2020, Resolução TJGO n.º 133, Manual de Auditoria e Consultoria do TJGO, Manual de Auditoria do Poder Judiciário e demais legislações correlatas.

Infraestrutura:

Salas da Diretoria de Auditoria Interna e/ou ambiente adequado à realização de teletrabalho.

3. Atividade: Ações de Gestão

Equipe:

Conhecimentos específicos	Habilidades Específicas
Gestão do tempo	Trabalho em equipe
Gestão de equipes	Cumprimento de prazos
Emissão de Relatórios	Execução de projetos
Conhecimento do modelo de capacidade IACM	Atendimento ao público interno e externos
Ferramentas informatizadas utilizadas na gestão das auditorias	Secretariado
Execução de trabalhos na ferramenta Canvas	

Recursos Tecnológicos:

Sistema Proad, BOffice, e-mail institucional, Adobe, Zoom Meetings, Canva (plataforma online de design).

Materiais:

Computadores, monitores e impressora comum, telefones, aplicativo de mensagens.

Recursos Técnicos:

Resolução CNJ n.º 309/2020, Resolução TJGO n.º 133, Manual de Auditoria e Consultoria do TJGO, Manual de Auditoria do Poder Judiciário e demais legislações correlatas, Modelo de Capacidade de Auditoria IACM.

Infraestrutura:

Salas da Diretoria de Auditoria Interna e/ou ambiente adequado à realização de teletrabalho.

4. Atividade: Análises Mandatórias

Equipe:

Conhecimentos específicos	Habilidades Específicas
Legislação pertinente aos temas	Capacidade de análise crítica
Elaboração de Relatórios, Parecer e Certificado de auditoria	Capacidade de conferência de dados, registros e documentação processual

Recursos Tecnológicos:

Sistema Proad, BR Office, e-mail institucional, Adobe, Zoom Meetings, Sistema de Contabilidade do Estado de Goiás – SCG, Sistema de Programação e Execução Orçamentária e Financeira – SIOFI Portal Business Objects da Secretaria da Economia.

Materiais:

Computadores, monitores e impressora comum, telefones, aplicativo de mensagens.

Recursos Técnicos:

Lei complementar 101/2000, Resolução TCE n. 007/2001, Resolução TCE 005/2020 e seguintes.

Infraestrutura:

Salas da Diretoria de Auditoria Interna e/ou ambiente adequado à realização de teletrabalho.

7. Análises Mandatórias



7. Análises mandatórias

7.1 Análise do Relatório de Gestão Fiscal

Em atenção à previsão legal contida no artigo 54 da Lei complementar 101/2000, a Diretoria de Auditoria Interna realiza a análise e a emissão de parecer ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás, relativos aos Relatórios de Gestão Fiscal do TJGO.

7.2 Fundo Rotativo

Em atendimento à determinação delineada na Resolução TCE n.º 007/2001, a Diretoria de Auditoria Interna realiza a análise e a emissão de parecer e certificado a respeito das prestações de contas dos Fundos Rotativos do TJGO.

7.3 Prestação de Contas ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás

Em cumprimento à Resolução Normativa n.º 005/2018 e demais alterações a Diretoria de Auditoria Interna participa da prestação de contas anual ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás, nos termos do Decreto Judiciário n.º 868/2023, por meio da emissão de relatório, parecer e certificado de auditoria nos relatórios e documentos da prestação de contas elaborada pela Presidência e gestores do TJGO.

8. Ações de Gestão



8. Ações de Gestão

A principal ação de gestão para estruturação e desenvolvimento da Diretoria de Auditoria Interna é implantação, a médio e longo prazo, do Modelo Capacidade de Auditoria IA-CM.

Seguindo a determinação da Presidência do TJGO (Proad n.º 202301000382369), a Diretoria de Auditoria planeja para o exercício de 2024 a continuidade dos trabalhos de implantação, com o objetivo de realizar a revisão de alguns documentos e instrumentos de planejamento, bem como a criação de alguns artefatos exigidos pelo referido modelo, conforme o seguinte:

	REVISAR		ELABORAR		ELABORAR
1	Resolução TJGO 133/2020 – Estatuto de Auditoria	1	Padrão de Avaliação de Controles Internos	11	Plano de Comunicação
2	Decreto Judiciário n. 150/2022 – Manual de Auditoria e Consultoria do Poder Judiciário	2	Padrão de Elaboração e Atualização de Normas da DAI	12	Processos de Comunicação interna e externa
3	Programa de Auditoria	3	Padrão de Monitoramento de Recomendações	13	Plano de Capacitação
4	Plano Anual de Auditoria	4	Padrão de Notas de Auditoria	14	Política de Capacitação
5	Plano de Auditoria de Longo Prazo	5	Matriz de Achados	15	Fluxo do Planejamento PAA /PALP
6	Fluxos de Auditoria	6	Matriz de Evidências	16	Plano Orçamentário

	REVISAR		ELABORAR		ELABORAR
7	Modelos dos Documentos de Auditoria	7	Matriz de Recursos	17	Política de uso de ferramentas tecnológicas no âmbito da DAI
8	Fluxo do Planejamento PAA /PALP	8	Método de Avaliação do Universo de Auditoria	18	Elaborar mecanismos de extração de parâmetros para preparar cronogramas relevantes e determinar recursos – Banco de Lições ou Avaliação da Qualidade
9	Decreto que estabelece estrutura organizacional	9	Mapa de Competências		
10	Padrão de Relatórios	10	Política de Comunicação		

9. Resultados Esperados



9. Resultados Esperados

A partir da execução do presente Plano, a Diretoria de Auditoria Interna propõe-se a avaliar os pontos de auditoria selecionados, com o propósito de assegurar o cumprimento das legislações pertinentes, bem como verificar a eficiência e eficácia dos controles internos existentes para mitigar os riscos identificados, contribuindo assim para o aprimoramento das atividades desenvolvidas e gerenciadas pelas unidades participantes das auditorias.

Além disso, a realização das consultorias visa, sobretudo, prestar assessoramento às unidades administrativas solicitantes, por meio de ações e orientação ou treinamento, a serem ainda definidas atempadamente, de acordo com as disposições da Resolução n.º 308/2020 e n.º 309/2020, ambas do Conselho Nacional de Justiça, e Resolução n.º 133/2020, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

Ressalta-se que esta Diretoria de Auditoria Interna espera desenvolver as ações previstas nesse plano, contando com a costumeira parceria das demais unidades e da Alta Administração, atuando de forma ativa para o alcance dos objetivos estratégicos deste Poder Judiciário Goiano.

10. Considerações Finais



10. Considerações Finais

O plano que se apresenta é fruto de um esforço coletivo de todos os servidores e servidoras da Diretoria de Auditoria Interna e reflete o planejamento das ações de auditoria e consultoria para 2024, considerando, portanto, o contexto verificado até a data de fechamento deste documento.

Sendo assim e, considerando que a conjuntura e a relevância dos pontos de auditoria são mutáveis ao longo do tempo, frisamos que este Plano poderá ser alterado por iniciativa da Diretora de Auditoria Interna, sempre que houver a necessidade de adequação com a realidade vigente, contando, em todo caso, com a deliberação da Presidência deste Tribunal de Justiça.

Por fim, apresentamos o Plano Anual de Auditoria PAA-2024, elaborado pela Diretoria de Auditoria Interna segundo os ditames das Resoluções n.º 308/2020 e n.º 309/2020 do Conselho Nacional de Justiça, bem como da Resolução n.º 133/2020 do TJGO.

Anexo I

Auditorias



Auditoria 1

Avaliação da governança das contratações do TJGO



Escopo

Verificar a aplicação da Resolução CNJ n.º 347/2020, referente à implementação dos mecanismos e instrumentos de governança das contratações públicas.

Riscos

- R.1 – Não aderência à Resolução CNJ n.º 347/2020;
- R.2 – Fragilidade na governança das contratações;
- R.3 – Ineficiência nas contratações do TJGO.

Relevância

Promover a eficiência das contratações do TJGO.

Objetivo

Analisar se foram implementados instâncias, mecanismos e instrumentos de governança das contratações

públicas, em consonância com a Resolução CNJ n.º 347/2020, bem como às normas de licitação.

Resultados esperados

Avaliar e aprimorar a governança das contratações do TJGO.

Data Prevista para o Início

1º Trimestre.

Equipe

03 servidores.

Auditoria 2

Avaliação da acessibilidade física e interação interpessoal das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida nas unidades do TJGO



Escopo

Avaliar se as condições de acessibilidade e inclusão relacionadas às condições de trabalho e atendimento ao público, bem como às edificações e à infraestrutura física, atendem a legislação vigente.

Riscos

- R.1 – Edificações, mobiliários, equipamentos e tecnologias que não atendam às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida;
- R.2 – Existência de obstáculos que impeçam a participação social da pessoa e o livre exercício dos seus direitos à acessibilidade, expressão e comunicação.

Relevância

Facilitar o acesso à justiça, bem como promover condições de adequadas de acordo com as necessidades individuais.

Objetivo

Avaliação da acessibilidade física e do atendimento ao público nas edificações.

Resultados esperados

Agregar valor às tomadas de decisão relativas ao aprimoramento dos procedimentos adotados com o intuito de promover a acessibilidade.

Data Prevista para o Início

3º Trimestre.

Equipe

03 servidores.

Auditoria 3

Avaliação quanto à conformidade dos procedimentos de cessão de espaços do TJGO



Escopo

Avaliar os controles internos adotados nos processos de cessão de imóveis e/ou espaços dos prédios do TJGO.

Riscos

R.1 – Ausência de rotinas, procedimentos e controles estabelecidos para execução da atividade;

R.2 – Espaços cedidos em desconformidade legal;

R.3 – Ausência de cumprimento das obrigações oriundas do uso de espaços cedidos pelo TJGO.

Relevância

Garantir a conformidade na gestão dos espaços do TJGO, que são bens públicos.

Objetivo

Verificar se os controles internos

estabelecidos e os procedimentos adotados são adequados para garantir a conformidade da cessão dos espaços.

Resultados esperados

Aprimorar os controles internos e procedimentos adotados nos processos de cessão dos espaços.

Data Prevista para o Início

3º Trimestre.

Equipe

03 servidores.

Auditoria 4

Auditoria em acessibilidade das instalações físicas e digitais das serventias extrajudiciais



Escopo

Avaliar a acessibilidade das instalações físicas e digitais do extrajudicial, em especial quanto ao atendimento.

Riscos

R.1 – Não aderência à Resolução CNJ n.º 401/2021;

R.2 – Descumprimento do disposto nas Leis 13.460/2017 (art. 5º) e 13.146/2015;

R.3 – Instalações inadequadas no âmbito do extrajudicial.

Relevância

Promover a acessibilidade no âmbito do extrajudicial no Estado de Goiás.

Objetivo

Avaliar a acessibilidade das instalações físicas e dos canais digitais de

atendimento ao usuário das serventias do extrajudicial.

Resultados esperados

Obter um diagnóstico da acessibilidade nas serventias do extrajudicial, identificar as boas práticas e oportunidades de melhoria.

Data Prevista para o Início

1º Trimestre.

Equipe

03 servidores.

Auditoria 5

Auditoria no cumprimento da Resolução n.º 195/2014 do Conselho Nacional de Justiça



Escopo

Avaliar a distribuição de bens permanentes no 1º e 2º grau e área meio quanto à conformidade com a Resolução 195 do CNJ.

Riscos

- R.1 – Descumprimento da Res. n.º 195 do CNJ;
- R.2 – Enfraquecimento da atividade judicial no 1º grau de jurisdição;
- R.3 – Perda de eficiência operacional do Poder Judiciário.

Relevância

O descumprimento da Resolução 195 afeta diretamente a prestação jurisdicional.

Objetivo

Avaliar o nível de aderência aos ditames

da Resolução.

Resultados esperados

Obter um diagnóstico de distribuição dos bens permanentes em conformidade, identificar as boas práticas e oportunidades de melhoria.

Data Prevista para o Início

3º Trimestre.

Equipe

03 servidores.

Auditoria 6

Auditoria no processo de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais pelas serventias extrajudiciais



Escopo

Avaliar as medidas adotadas pelas serventias do extrajudicial para o processo de adequação à Lei Geral de Proteção de dados Pessoais, conforme disposto no Provimento 134 de 24 de agosto de 2022 do Conselho Nacional de Justiça.

Riscos

- R.1 – Descumprimento da LGPD;
- R.2 – Potencial reprimenda pela ANPD;
- R.3 – Vazamento de dados pessoais.

Relevância

Assegurar que os controles para proteção de dados pessoais, estabelecidos pelo provimento 134 do CNJ foram adequadamente implantados.

Objetivo

Verificar se os controles internos estabelecidos pelo Provimento 134 do

CNJ foram adequadamente instalados nas serventias extrajudiciais visando à proteção de dados pessoais.

Resultados esperados

Aprimorar os controles internos e procedimentos adotados nos processos de cessão dos espaços.

Data Prevista para o Início

1º Trimestre.

Equipe

03 servidores.

Auditoria 7

Auditoria para verificar a conformidade dos processos de adesão às atas de registro de preços



Escopo

Avaliar, por amostragem, a conformidade da fase interna dos processos de adesão às atas de registro de preços de outros órgãos.

Riscos

- R.1 – Ausência de rotinas, procedimentos e controles estabelecidos para execução da atividade;
- R.2 – Inconformidade com a legislação vigente.

Relevância

Aprimorar os controles e rotinas dos procedimentos adotados para o processo de trabalho.

Objetivo

Verificar a conformidade dos procedimentos adotados para

efetuar a adesão às atas de registro de preços de outros órgãos.

Resultados esperados

Agregar valor aos processos de contratações do TJGO oriundos de adesão à ata de registro de preços de outros órgãos públicos.

Data Prevista para o Início

1º Trimestre.

Equipe

03 servidores.

Auditoria 8

Auditoria para avaliação do grau de maturidade da implementação da política de gestão por competências no âmbito do TJGO



Escopo

Avaliar as ações voltadas ao aperfeiçoamento profissional e pessoal dos servidores e magistrados do TJGO, identificando eventuais aspectos que possam ser aprimorados, e atestando as boas práticas identificadas.

Risco

Não atingimento do objetivo estratégico que contempla ações voltadas ao desenvolvimento de competências, de talentos, do trabalho criativo e da inovação.

Relevância

Partindo da premissa de que as habilidades acrescentam valor às tarefas realizadas em relação ao desempenho e aos resultados, a estrutura de competências de uma instituição torna-se fundamental para a eficiência, a transparência e a capacidade de resposta a desafios, beneficiando tanto os colaboradores quanto o público que depende do sistema de justiça.

Objetivo

Obter um panorama relativo à eficácia das ferramentas e processos utilizados para gerenciar competências no âmbito do TJGO.

Resultados esperados

Contribuir para o aperfeiçoamento das iniciativas já implementadas em relação à Gestão por Competências no âmbito do TJGO.

Data Prevista para o Início

2º Trimestre.

Equipe

03 servidores.

Auditoria 9

Auditoria nos controles internos referentes aos pagamentos de indenização aos Oficiais de Justiça



Escopo

Avaliar os controles internos e a conformidade da documentação que subsidiaram os pagamentos de indenização (ressarcimento de locomoção) aos oficiais de justiça do Estado de Goiás no exercício de 2023.

Risco

Ausência de rotinas/procedimentos e controles internos estabelecidos capazes de detectar fragilidades nos pagamentos das indenizações aos oficiais de justiça.

Relevância

A padronização dos procedimentos permite maior visibilidade sobre os processos, possibilitando um maior controle sobre os pagamentos.

Objetivo

Avaliar a regularidade dos pagamentos de indenizações aos oficiais de justiça

do Estado de Goiás, bem como contribuir para melhorias dos controles internos.

Resultados esperados

Contribuir para o aprimoramentos dos controles internos relacionados aos pagamentos de indenizações aos oficiais de justiça do Poder Judiciário do Estado de Goiás.

Data Prevista para o Início

3º Trimestre.

Equipe

03 servidores.

Auditoria 10

Auditoria nos controles relativos à segurança física e patrimonial nos Depósitos Públicos do Poder Judiciário do Estado de Goiás



Escopo

Avaliar os controles relativos à segurança física e patrimonial (objetos apreendidos por decisão judicial) nos Depósitos Públicos do Poder Judiciário do Estado de Goiás.

Risco

Fragilidade na gestão do bens apreendidos sobre a tutela do TJGO.

bem como a entrada e saída dos bens objeto de apreensão judicial.

Relevância

Enquanto responsável pela custódia dos bens apreendidos nos depósitos públicos, é importante que o Tribunal de Justiça adote todas as medidas necessárias para resguardar o patrimônio privado e a integridade dos usuários dos depósitos públicos.

Resultados esperados

Agregar valor à gestão dos depósitos públicos e fornecer subsídios para o aprimoramento dos controles relacionados a guarda e conservação dos bens apreendidos e contribuir para a melhoria dos mecanismos de segurança dos servidores e usuários dos depósitos públicos.

Objetivo

Avaliar os controles aplicados relativamente à segurança e acesso às dependências dos Depósitos Públicos.

Data Prevista para o Início

2º Trimestre.

Equipe

03 servidores.

Auditoria 11

Auditoria nos controles internos relacionados à seleção de fornecedores nas contratações do TJGO



Escopo

Avaliar a eficiência e eficácia dos controles relacionados a seleção de fornecedores nas contratações do Tribunal de Justiça realizadas no exercício de 2023.

Riscos

Contratação de empresa sem qualificação econômico-financeira adequada para a execução do objeto da licitação.

Relevância

A eficiência e a eficácia dos critérios de seleção são imprescindíveis para diferenciar as propostas apresentadas e fazer sobressair a proposta mais vantajosa para o TJGO.

Objetivo

Verificar se os requisitos mínimos exigidos nos editais do TJGO são

aplicados com eficiência e eficácia para a seleção dos fornecedores.

Resultados esperados

Avaliar os procedimentos que subsidiam a escolha de fornecedores e colaborar para que melhorias possam ser implementadas.

Data Prevista para o Início

3º Trimestre.

Equipe

03 servidores.

Auditoria 12

Auditoria na prestação de contas anual



Escopo

Analisar as informações e documentos que compõem o processo de Prestação de Contas Anual do TJGO atendem aos requisitos legais.

Riscos

Penalização decorrente da ausência de requisitos exigidos na Resolução Normativa n.º 05/2018 e alterações.

Relevância

Os titulares dos órgãos ou entidades que compõem a Administração Direta devem submeter ao TCE-GO a Prestação de Contas Ordinária, nos termos da Resolução Normativa n.º05/2018 e alterações, cabendo às unidades de controle interno a emissão de relatório, parecer e certificado de auditoria, nos termos do art. 45-A da Lei Estadual n.º 16.168/2007.

Objetivo

Analisar a regularidade dos documentos que compõem a Prestação de Contas e verificar a existência de impropriedades e/ou irregularidades.

Resultados esperados

Contribuir para a melhoria do Processo de Prestação de Contas Anual ao órgão de Controle Externo (TCE-GO).

Data Prevista para o Início

1º Trimestre.

Equipe

03 servidores.

Auditoria 13

Política de Participação Institucional Feminina



Auditoria Coordenada do Conselho Nacional de Justiça

Parte 1

Escopo

Exames de conformidade e/ou operacionais em programas e procedimentos para promoção de equidade e inclusão de gênero, que visem ao incentivo à participação de mulheres em cargos de liderança, à valorização e à visibilidade do seu trabalho e de sua produção, à igualdade de tratamento e oportunidades e à proteção contra formas de violência contra a mulher no ambiente de trabalho.

Riscos

Procedimentos inadequados e/ou discordantes com as diretrizes para incentivo à participação institucional feminina estabelecidas por meio da Política Judiciária e do Modelo de Inclusão da Diversidade e Equidade, podendo resultar em violação à dignidade das mulheres e à igualdade de tratamento e de oportunidades socioprofissionais entre homens e mulheres.

Relevância

Auditoria Coordenada do Conselho Nacional de Justiça.



Objetivo

Avaliar a aderência à Política Judiciária de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário, com aplicação das ferramentas metodológicas apropriadas para aferir a existência de ambiente interno de incentivo às práticas previstas na Política e no Modelo de Inclusão da Diversidade e Equidade (IDE).

Resultados esperados

Diagnosticar o nível de maturidade dos programas e procedimentos adotados no TJGO para incentivo da participação institucional feminina no judiciário.

Data Prevista para o Início

2º Trimestre.

Equipe

03 servidores.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 771564257940 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202311000462232 (Evento nº 2)

MARCOS NUNES LAUREANO

DIRETOR DA DIRETORIA DE AUDITORIA INTERNA

SECRETARIA EXECUTIVA DA DIRETORIA DE AUDITORIA INTERNA

Assinatura CONFIRMADA em 23/11/2023 às 18:18



ANEXO IV

Plano Anual de Capacitação 2024





PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Presidência
Diretoria de Auditoria Interna



Plano Anual de Capacitação de Auditoria

2024

Diretoria de Auditoria Interna
Dezembro de 2023



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Presidência
Diretoria de Auditoria Interna



Ficha Técnica

Supervisão

Marcos Nunes Laureano
Diretor de Auditoria Interna

Elaboração, Diagramação e Projeto Gráfico

Mariana Siade Barros

Colaboração

Cláudio Toledo de Amorim
Iury Viana Guimarães da Silva
Marisi Aparecida Rosa Santos
Raíssa Verzeloni de Oliveira Ferreira
Samuel Sabino Caetano
Suzana Reis Margon
Yuska Dias Machado



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Presidência
Diretoria de Auditoria Interna



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

Desembargador **CARLOS ALBERTO FRANÇA**

Presidente

Desembargador **AMARAL WILSON DE OLIVEIRA**

Vice-presidente

Desembargador **LEANDRO CRISPIM**

Corregedor-Geral da Justiça

DAHYENNE MARA MARTINS LIMA ALVES

Secretária-Geral da Presidência

RODRIGO LEANDRO DA SILVA

Diretor-Geral

MARCOS NUNES LAUREANO

Diretor de Auditoria Interna

COMPOSIÇÃO (Biênio 01.02.2023 a 01.02.2025)

SUMÁRIO

Apresentação | **p. 5**

1. Capacitações para Auditorias e Consultorias | **p. 8**

2. Capacitações da Unidade | **p. 10**

3. Congressos, Workshops e Fóruns | **p. 12**

Considerações Finais | **p. 15**

Apresentação



Um(a) auditor(a) qualificado(a) procura estar em constante desenvolvimento de suas competências técnicas e gerenciais. Assim, as ações de controle passam a ter mais consistência e qualidade, impactando de forma positiva nas organizações de que faz parte. No Poder Judiciário, isso não é diferente.

Dessa forma, a regulamentação das capacitações das unidades de auditoria interna no âmbito do Poder Judiciário está normatizada na Resolução n.º 309/2020 do Conselho Nacional de Justiça e disciplinada internamente pela Resolução n.º 133/2020 do Órgão Especial deste tribunal.

Em vista disso, para garantir maior eficiência das ações de capacitação das servidoras e dos servidores da Diretoria de Auditoria Interna, a unidade elabora anualmente o Plano Anual de Capacitação de Auditoria Interna (PAC Aud), no qual estão arrolados os cursos, treinamentos e certificações necessárias para dar cumprimento ao Plano Anual de Auditoria (PAA) e desenvolver com excelência as demais atividades da unidade.

O Plano Anual de Capacitação de Auditoria Interna (PAC Aud) 2024 é composto doravante por 3 eixos:

1

O primeiro, destinado a suprir as necessidades técnicas oriundas das auditorias e consultorias previstas para o próximo exercício, bem como relativas aos pontos de auditoria descritos pelo Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP) 2022-2025, estratégia definida para a maior otimização de recursos financeiros e de tempo;

2

O segundo, com a finalidade de prever as ações de treinamento relacionadas às atividades básicas e permanentes da Diretoria de Auditoria Interna ou ainda as certificações de que tratam as Resoluções n.º 309/2020 do CNJ e n.º 133/2020 do TJGO;

3

O terceiro, com vistas à participação dos integrantes da DAI em eventos como congressos, workshops, encontros e fóruns, para proporcionar aos participantes a troca de experiências necessária para a implementação das melhores práticas.

Por meio do PAC Aud 2024, a Diretoria de Auditoria Interna espera contribuir com o alcance dos objetivos estratégicos do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, fazendo uso de seu insumo mais essencial: o recurso humano.

Por fim, necessário esclarecer que este plano de capacitação contém as temáticas - diretrizes - para a efetivação do planejamento, de acordo com os cronogramas de auditorias/consultorias e observando-se o Decreto Judiciário n.º 4238/2023.

O detalhamento específicos dos cursos, por sua vez, estarão dispostos nos procedimentos próprios, no momento apropriado.

1. Capacitações para Auditorias e Consultorias



EIXO 1

Ponto de Auditoria/ Conhecimento Específico	Tema
Gestão de Aquisição e Contratação	Implementando a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos
	Nova Lei de Licitações e Contratos e a Governança das Contratações Públicas
Acessibilidade física e digital	Acessibilidade, inclusão e direitos humanos
	Acessibilidade em espaços edificados de uso público
Contratações Públicas	Sistema de Registros de Preços
	Combate a fraudes em licitações e contratos administrativos
	Implementando contratações públicas sustentáveis
Gestão por Competência	Gestão por Competências
	Avaliação de Desempenho por Competências (ADC)

2. Capacitações da Unidade



EIXO 2

Tema	Evento
Competências Específicas da Diretoria de Auditoria Interna	CIA – Certified Internal Auditor (Certificação de Auditor Interno): continuação
	Auditoria Baseada em Riscos, sendo: a) curso básico para o alinhamento de novos servidores, na eventualidade de aumentar o número de colaboradores na unidade, e b) atualização das melhores práticas para os servidores já lotados na unidade de auditoria interna
	Elaboração e Execução do Plano Anual de Auditoria Interna
	Linguagem simples
	Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) Fundamentos e Implementação Prática na Administração Pública
	Governança, Compliance e Integridade na Administração Pública
	Inteligência Artificial aplicada à Auditoria Interna
	Curso sobre o Manual de Auditoria do Poder Judiciário

3. Congressos, Workshops e Fóruns



EIXO 3

Tema	Evento
Auditoria Interna	Fórum Permanente de Auditoria do Poder Judiciário - Conselho Nacional de Justiça
Auditoria e Obras Públicas	44º CONBRAI - Congresso Brasileiro de Auditoria Interna
Gestão Financeira, Orçamentária, Contábil e Patrimonial	5º Seminário de Obras Públicas e Manutenção Predial
	Simpósio Nacional de Contabilidade Aplicada ao Setor Público

Considerações Finais



O PAC-Aud 2024 constitui, portanto, um importante instrumento para orientar a gestão de pessoas no âmbito da unidade, ao se utilizar da disseminação e atualização de conhecimentos e técnicas na consecução de seus projetos com qualidade, objetividade e eficiência.

Ressalta-se, por fim, que o mencionado plano busca dispor acerca de todas as demandas por ações de capacitação e eventos da DAI para o próximo exercício.

Todavia, eventuais necessidades não contempladas no presente documento, que se mostrem indispensáveis para os trabalhos desenvolvidos, poderão ser incluídas e submetidas à apreciação Presidencial em momento oportuno.



Plano Anual de Capacitação de Auditoria Interna 2024



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 782640859018 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202312000468602 (Evento nº 2)

MARCOS NUNES LAUREANO

DIRETOR DA DIRETORIA DE AUDITORIA INTERNA

SECRETARIA EXECUTIVA DA DIRETORIA DE AUDITORIA INTERNA

Assinatura CONFIRMADA em 12/12/2023 às 17:32



Relatório Anual de Atividades - Ano base 2024
Diretoria de Auditoria Interna



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 110717894153 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202507000657741 (Evento nº 2)

MARCOS NUNES LAUREANO

DIRETOR DA DIRETORIA DE AUDITORIA INTERNA
SECRETARIA EXECUTIVA DA DIRETORIA DE AUDITORIA INTERNA
Assinatura CONFIRMADA em 25/07/2025 às 13:13

CLAUDIO TOLEDO DE AMORIM

DIRETOR(A) DE DIVISÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DA DIRETORIA DE AUDITORIA INTERNA
Assinatura CONFIRMADA em 25/07/2025 às 15:14

IURY VIANA GUIMARAES DA SILVA

DIRETOR(A) DE DIVISÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DA DIRETORIA DE AUDITORIA INTERNA
Assinatura CONFIRMADA em 25/07/2025 às 13:56

MARISI APARECIDA ROSA SANTOS

ANALISTA JUDICIÁRIO
SECRETARIA EXECUTIVA DA DIRETORIA DE AUDITORIA INTERNA
Assinatura CONFIRMADA em 25/07/2025 às 13:34

RAISSA VERZELONI DE OLIVEIRA FERREIRA

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
SECRETARIA EXECUTIVA DA DIRETORIA DE AUDITORIA INTERNA
Assinatura CONFIRMADA em 25/07/2025 às 13:26

SAMUEL SABINO CAETANO

ANALISTA JUDICIÁRIO
SECRETARIA EXECUTIVA DA DIRETORIA DE AUDITORIA INTERNA
Assinatura CONFIRMADA em 25/07/2025 às 16:18

SUZANA REIS MARGON

ANALISTA JUDICIÁRIO
SECRETARIA EXECUTIVA DA DIRETORIA DE AUDITORIA INTERNA
Assinatura CONFIRMADA em 25/07/2025 às 13:26

YUSKA DIAS MACHADO

ANALISTA JUDICIÁRIO
SECRETARIA EXECUTIVA DA DIRETORIA DE AUDITORIA INTERNA
Assinatura CONFIRMADA em 25/07/2025 às 13:29

MARIANA SIADÉ BARROS

ASSESSOR(A) AUXILIAR II
SECRETARIA EXECUTIVA DA DIRETORIA DE AUDITORIA INTERNA
Assinatura CONFIRMADA em 25/07/2025 às 13:28

